



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 31/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JULHO DE 2021

(Contém 62 laudas e um anexo com 12 laudas)

ATA N.º 31/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 17 horas e 37 minutos

No dia dezanove do mês de julho de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbelá Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Presidente da Câmara Municipal		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Pedido de protocolo / Acordo de cooperação		Grupo Motard Riders For Life
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	9. ^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano / A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2021/450.10.213/33, de 19.03	Maria Inês Santana Oliveira
7	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2021/450.10.213/53, de 05.04	Alcina Conceição dos Santos Silva Veloso
8	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2021/450.10.213/71, de 20.04	Maria Aparecida da Cunha
9	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público / Filmagens em Samora Correia	2021/450.10.213/167, de 07.07	O Som e a Fúria – Produtora de Cinema
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Património		
10	Pedido de aquisição da moradia, sita no Bairro “28 de setembro”, em Benavente		Alexandrina Maria Coutinho Birrento
11	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 36 da Urbanização do Sapal entre Águas em Porto Alto, freguesia de Samora Correia		Salomé Archer Mendes, notária e na qualidade de mandatária de Maria Rodrigues Dias, casada com Sérgio Paulo Ferreira da Silva, no regime de comunhão de adquiridos
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		

OBRAS MUNICIPAIS				
Apoio Administrativo às Obras Municipais				
12	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Abertura de procedimento / Concurso público		2021/300.10.001/18	
13	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase” – Abertura de procedimento / Concurso público		2021/300.10.001/20	
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE				
Subunidade Orgânica de Obras Particulares				
14	Aprovação de arquitetura – A conhecimento		1174/2017	PMRC – Gestão de Patrimónios, Lda.
15	“ “ “		610/2020	Guilherme Augusto Pereira Martins
16	“ “ “		652/2021	Eagle Time, Lda.
17	“ “ “		452/2021	Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.
18	“ “ “		654/2021	João Luís Moura Alves.
19	“ “ “		633/2021	José Manuel Primor Pires
20	“ “ “		116/2021	A. S. Perdigão, S.A.
21	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento		255/2021	Edite Afonso Pais Piñeiro
22	“ “ “		1658/2019	Lélia M. de Jesus Nunes
23	Certidão de destaque / Retificação de áreas / A conhecimento		829/2020	Paulo M. M. André, Lda.

24	Reabilitação urbana/ Vistoria final	1144/2017	Ana Bela Nunes Rocha
25	Alteração da primeira revisão do PDMB, para adequação ao RERAÉ – Início de processo	11/2020	
26	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- ESCULTURA INSTALADA NA ROTUNDA DO INFANTADO

Aludiu à implementação das esculturas na rotunda do Infantado, que pretendem traduzir o tema da retirada de cortiça nos sobreiros, e questionou se a escultura do sobreiro que ali foi colocada está concluída, ou se ainda será mais elaborada. Clarificou que a sua questão se prende com o facto de que quem percebe, minimamente, do tema, não irá nunca afirmar que aquela escultura simboliza a retirada de cortiça, mas, provavelmente, o abate de um sobreiro que já está morto, dada a ausência de ramagem.

Observou que na eventualidade de aquela escultura estar concluída, terá que dar razão ao senhor vereador Ricardo Oliveira e reforçar as suas palavras, quando afirmou que, muitas vezes, os projetos são submetidos à consideração do Executivo em cima da hora, para aprovação das respetivas verbas, sem ter a mínima noção do que será o projeto e, muitas vezes, nem sequer lhe é apresentada uma maquete.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- SAUDAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA DO MUNICÍPIO

Referiu que o ano letivo que, entretanto, terminou foi, porventura, o mais desafiante da vida de todos aqueles que contribuem para a educação dos jovens, crianças e adolescentes do concelho e, portanto, acha que todos os professores, auxiliares, funcionários administrativos, pais, encarregados de educação e educandos que, ao longo de todo o ano letivo, foram ultrapassando tantas condicionantes relacionadas com a pandemia, tendo sido confrontados com novidades a cada período letivo, com adaptações que, muitas vezes, tinham que ser feitas em cima da hora e com turmas em isolamento profilático, são merecedores de uma palavra e de uma saudação.

Considerou que a comunidade educativa do município é, de facto, merecedora de uma palavra de apreço, nomeadamente, todos aqueles que contribuíram para que o ano letivo chegasse ao fim com sucesso e que os jovens, os adolescentes e as crianças possam ir de férias e, em setembro, recomeçarem uma nova etapa das suas vidas, com a expectativa de que a situação seja, completamente, diferente, face àquela que se viveu, anteriormente.

2- QUESTÕES DA SAÚDE NO CONCELHO

Mencionou que queria abordar, mais uma vez, a questão da saúde no concelho, nomeadamente, nas freguesias de Benavente, Santo Estêvão e Barrosa.

Disse que é do conhecimento público (e chega a ser escandaloso) que o Centro de Saúde de Benavente (um centro de saúde de uma freguesia sede de concelho) funciona, apenas, com uma médica nos seus quadros de pessoal (a Dra. Ana Luísa), sendo que os outros quatro médicos são contratados a uma empresa e, portanto, logo por aí se consegue perceber a qualidade do serviço de cuidados básicos de saúde primários prestados a milhares de utentes naquela unidade de saúde, porquanto um médico de família deveria, supostamente, acompanhar as pessoas ao longo de toda a sua vida e ter uma permanência efetiva na comunidade.

Sublinhou que a situação se tem agravado ao longo dos anos e já tem sido debatida em reunião de Câmara, várias vezes, sendo que cada vez que fala no tema, o senhor presidente diz que vai reunir, que vão colocar médicos ou que vai ser aberto concurso. Questionou se há novidades, relativamente a essa matéria, porque até mesmo o médico prometido para a extensão de saúde de Santo Estêvão (que servirá, também, a população de Foros de Almada) ainda não entrou ao serviço.

Afirmou que a situação é ainda mais escandalosa, porque não se está a falar de um concelho no interior do País, afastado e longe de tudo e de todos, onde, eventualmente, se poderia compreender a ausência de resposta dos médicos aos concursos que são abertos, mas, sim, de um concelho às portas da Área Metropolitana de Lisboa e, conseqüentemente, não se justifica haver realidades, completamente, distintas, como aquelas que existem em Samora Correia e, depois, nas restantes freguesias do município.

Considerou que a Câmara Municipal tem que tomar uma atitude mais veemente, relativamente a essa matéria, não podendo continuar a aceitar, passivamente, as desculpas que são dadas e a aceitar, de braços cruzados, que o Governo continue a negligenciar aquilo que são respostas de saúde primária que devem ser dadas às pessoas.

Lembrou que já fizera várias referências à necessidade de se fazer uma manifestação, não sendo aceitável que cada vez que se contacta o Ministério da Saúde ou o senhor secretário de Estado, seja dito que vão reunir, que vão abrir concurso e, entretanto, a Câmara Municipal vai esperando e as pessoas continuam a morrer, não de Covid, mas das outras patologias, porque, entretanto, não são dadas respostas adequadas às suas necessidades, situação que constitui uma vergonha nacional e uma vergonha para o concelho de Benavente.

Acrescentou que fica triste com a situação, porque piora a cada dia, as respostas são insuficientes e, de facto, o Centro de Saúde de Benavente é apenas um edifício que não serve para nada.

Frisou que embora o Serviço de Atendimento Permanente devesse funcionar com uma equipa de cinco enfermeiros e o Centro de Saúde com outros cinco enfermeiros, apenas existem sete enfermeiros no quadro para assegurar todo o serviço, a que acresce o facto de que a equipa de atendimento permanente devia ter, no mínimo, três médicos para rodarem na efetividade de turnos.

Observou que a Câmara Municipal não se pode só gabar de Benavente ser dos poucos municípios do distrito de Santarém com crescimento populacional, de conseguir atrair um ou outro investimento (alguns dos quais não passam de notícias nos jornais) e, depois, ter a população entregue à sua sorte, no que diz respeito aos cuidados de saúde. Comentou que sendo certo que o senhor presidente irá, seguramente, dizer que se trata de uma responsabilidade do Governo, deve ser tido em consideração que o mesmo só governa, porque o Partido Comunista Português (que o senhor presidente representa) assim o permite, e é, igualmente, esse partido político que também tem aprovado os Orçamentos de Estado na Assembleia da República.

Fez alusão a que se o senhor presidente não tem influência, junto do seu partido, para reivindicar que a situação em Benavente seja resolvida, de uma vez por todas, há que

fazer qualquer coisa. Manifestou a sua disponibilidade para que essa qualquer coisa seja feita e, no imediato, poder terminar a reunião do Executivo e ir manifestar-se para a porta do Centro de Saúde, ali permanecendo o resto do dia e o resto da noite.

3- MEDIDAS COVID ADOTADAS PELO GOVERNO

Disse que se lembra de, há uns anos atrás, a Associação Nacional de Municípios Portugueses ser uma entidade respeitada e com uma voz ativa na defesa dos interesses do Poder Local e das populações. Contudo não se ouve, atualmente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses a falar de nada, havendo uma conivência total com as políticas que são exercidas pelo Governo do Partido Socialista, apesar de aquela Associação ter presidentes de câmara do PSD, da CDU, do CDS e de outros partidos políticos.

Perguntou onde é que anda a voz da Associação Nacional de Municípios Portugueses e a voz do senhor presidente, dentro dessa Associação, quando se assiste, constantemente, à adoção de novas medidas por parte do Governo, algumas delas, completamente ridículas e ineficazes, como a questão dos autotestes. Considerou perfeitamente ridículo obrigar as pessoas a fazerem um autoteste, para poderem ir jantar a partir das dezanove horas de sábado e durante todo o fim de semana, uma medida que não tem qualquer efeito prático, porque para além de as pessoas não conseguirem fazer um teste a si próprias, de forma conveniente, e, sem experiência, nem ao vizinho do lado o conseguem fazer e, portanto, esses testes serão, pura e simplesmente, mal feitos e darão resultado negativo, mesmo que a pessoa esteja positiva, porque ninguém é capaz de enfiar a zaragatoa a si próprio, até ao sítio certo, nem sequer ao vizinho do lado.

Referiu que aquela medida servirá, com certeza, a indústria dos testes rápidos e quem os vende também ficará, decerto, satisfeito, mas eles não têm qualquer efeito prático. Questionou onde é que está a voz dos autarcas para contestar essas medidas junto do Governo ou da opinião pública. Comentou que parece estar tudo com a cabeça enfiada na areia, como a avestruz, à espera que a tempestade passe, facto que também o deixa incomodado, não percebendo como é possível que a Associação Nacional de Municípios não tenha uma intervenção pública, num espaço público, na defesa dos interesses das suas populações e de uma forma desprendida e independente.

Observou que embora a Associação Nacional de Municípios seja, atualmente, presidida pelo Partido Socialista, também o foi, noutros tempos, e teve sempre uma palavra independente acerca de todas as matérias. Contudo, parece que ninguém a ouve falar, quando deveria vir a público, dizer que aquela medida é mais um entrave à economia local e à grave crise que os restaurantes já estão a atravessar, bem como todo o comércio.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO NACIONAL MASTERS DE VERÃO 2021

Felicitou Vanessa Salvador, nadadora da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense) que, no passado fim de semana, em Famalicão, se sagrou, mais uma vez, campeã nacional de *masters*, no escalão 30-34 anos.

Deu nota que, desta vez, Vanessa Salvador foi campeã a triplicar, porquanto ganhou as provas dos 50, dos 100 e dos 200 metros mariposa, sendo, sem dúvida a melhor atleta nacional, naquela modalidade em *Masters*.

Estendeu as felicitações ao professor José Suga, a Rui Damião e Paulo Ribeiro (técnicos que, naturalmente, foram importantes para o percurso da atleta e para os

resultados por ela obtidos) e, também à Sociedade Filarmónica União Samorense, a coletividade que representa.

2- QUESTÕES DA SAÚDE NO CONCELHO

Pedindo ao senhor vereador Ricardo Oliveira que lhe perdoasse a expressão que iria utilizar, disse que é preciso ter “lata” para apontar o dedo ao PCP e à CDU, quando o seu partido (PSD) foi, provavelmente, desde o “25 de abril”, tantos anos governo como o PS, podendo ver-se o que quer um, quer outro, fez pela saúde em Portugal.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- QUESTÕES DA SAÚDE NO CONCELHO

Sugeriu que talvez o senhor presidente devesse agendar uma reunião com o senhor secretário de Estado da Saúde, no sentido de lhe propor que os futuros concursos para admissão de médicos sejam abertos para um conjunto de concelhos mais necessitados, e que têm uma maior urgência de médicos.

Referiu que dadas as vastas opções em vários municípios, os médicos acabam sempre por não optar por Benavente ou Alenquer, concelhos que embora perto da capital, não integram a Área Metropolitana de Lisboa, nem estão nos centros mais apetecíveis e, portanto, talvez o Governo devesse equacionar abrir concursos para um conjunto de concelhos mais restrito e aqueles que, de facto, não têm conseguido que os médicos optem por ali se instalar, por muitas vagas que sejam abertas.

Recordou que, num evento que organizou, a propósito da temática da saúde, e do qual fez parte, o anterior ministro, Adalberto Campos Fernandes, disse que era provável que, futuramente, tivesse que se obrigar os médicos a irem para onde, de facto, fazem falta. Comentou que não quer ir tão longe, porque além de ser difícil e não lhe parecer muito correto, não vê como se poderia chegar a essa situação. No entanto, pensa que será possível limitar os concursos aos concelhos que têm maior urgência de médicos, não ferindo a Constituição e, portanto, deixaria essa sugestão, partilhada, também, pelo presidente da Câmara de Alenquer, entre outros, que apesar de irem encontrando algumas soluções, ainda não são suficientes para as necessidades dos concelhos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ESCULTURA INSTALADA NA ROTUNDA DO INFANTADO

Observou que não passou na rotunda do Infantado no decurso da semana e, portanto, não tem noção do que ali está feito, no âmbito da intervenção de requalificação.

Sublinhou que o projeto que contempla aquele arranjo foi disponibilizado aos senhores vereadores e, portanto, acredita que a intervenção estará de acordo com o projeto.

Acrescentou que desconhece, de momento, o ponto de situação, relativamente ao desenvolvimento da própria intervenção, mas procurará informar-se com a Junta de Freguesia de Samora Correia.

2- SAUDAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA DO MUNICÍPIO

Disse crer que quer o concelho, quer o País, têm que enaltecer o trabalho de todos aqueles que estão envolvidos nas comunidades educativas e que, perante uma situação com a dimensão da Covid-19 (que deixou marcas nos alunos e nos seus processos de

aprendizagem), desenvolveram um grande esforço para tentar encontrar os melhores caminhos e meios, nomeadamente, nas questões que dizem respeito ao ensino à distância, e poderem desenvolver as melhores práticas possíveis para ultrapassar uma dificuldade muito grande.

Deixou uma palavra de grande apreço para a forma como aquele esforço foi desenvolvido e valorizou a intervenção do Poder Local democrático, em substituição da Administração Central e do Governo, nomeadamente, no que respeita à disponibilização de meios.

Observou que se tratou, seguramente, de um ano letivo que deixou marcas para todos, nomeadamente, para os alunos, mas crê que foi feito um esforço muito significativo para tentar ultrapassar as dificuldades que foram colocadas e, portanto, a Câmara Municipal está reconhecida pelo esforço que foi feito.

3- QUESTÕES DA SAÚDE NO CONCELHO

Afirmou que, efetivamente, as questões da saúde são inadmissíveis, no que diz respeito às freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão, e têm a ver com as decisões políticas. Contudo, quando se procura utilizar isso como arma de arremesso, as responsabilidades de cada um não podem ser esquecidas.

Destacou que, atualmente, são necessários cerca de dez anos para que um médico se forme e obtenha a sua especialidade e, por conseguinte, o problema prende-se com a falta de médicos das especialidades, questão transversal a todos aqueles que tiveram responsabilidades governativas no País e, portanto, o PSD também tem essas responsabilidades, porque foi conivente, naquilo que diz respeito a um sistema corporativista que faz com que, efetivamente, não sejam formados médicos em número suficiente para substituir aqueles que se vão aposentando.

Sublinhou que a situação tende a piorar, porquanto a sua resolução devia ter sido acautelada há dez anos atrás, quando, obviamente, se deviam ter formado mais jovens naquela área.

Acrescentou que vão ser abertos novos concursos, que preveem quatro lugares para Benavente. No entanto, já no ano passado assim foi e apesar de a Câmara Municipal ter desenvolvido um conjunto de iniciativas, procurando, inclusivamente, oferecer meios que pudessem compensar os jovens médicos, nomeadamente, habitação e um conjunto de outras regalias, eles são, maioritariamente, do Norte e procuram, obviamente, ficar colocados o mais perto possível das suas áreas de residência, nada tendo a ver com o facto de Benavente ser um concelho atrativo, ou não.

Recordou que já transmitira aos senhores vereadores que a Câmara Municipal está a desenvolver esforços, no sentido de procurar encontrar soluções que permitam obviar à situação que se vive no concelho e, nesse âmbito, está a tratar com o ACES (Agrupamentos de Centros de Saúde) do Estuário do Tejo e a USF (Unidade de Saúde Familiar) de Samora Correia a possibilidade de alargar a ação daquela USF a Benavente. Disse que tem a expectativa de obter uma resposta no decurso da semana e, nessa sequência, poder reunir com a senhora ministra da Saúde, de forma a que aquela solução seja viabilizada e se torne uma realidade, porque, em sua opinião, poderá permitir que a população de Benavente tenha cuidados de saúde primários equivalentes àqueles que a freguesia de Samora Correia tem disponíveis, atualmente. Frisou que na eventualidade de aquela solução não ser concretizada, e face à gravidade da situação, dado que o único médico que pertence aos quadros de pessoal do Ministério da Saúde de se aposentar a breve prazo, terá que haver, obviamente, um levantamento da população, para fazer chegar a sua voz, o mais alto possível.

Deu nota que o médico que irá prestar serviço no posto médico de Santo Estêvão apresentar-se-á nos primeiros dias de agosto e sendo certo que não é um especialista em saúde familiar, a situação será minimizada.

Mencionou que a Câmara Municipal tem encontrado todo o empenho, por parte das estruturas intermédias da Saúde, em tentar resolver a situação. Contudo, contrariamente àquilo que o senhor vereador Ricardo Oliveira diz, não há médicos que possam assumir funções, a tempo inteiro, e com a questão da Covid, verificou-se uma saída em massa de profissionais, quer para o sistema privado, quer, também, para fora do próprio País.

Relativamente à sugestão do senhor vereador Pedro Pereira, disse que a Câmara Municipal já pediu que fosse aberto um concurso só para Benavente, ou para os municípios que estavam com piores situações, crendo que essa seria uma medida que permitiria acudir aos casos de maior gravidade. Contudo, o Ministério da Saúde argumenta que isso não é possível, porque os concursos têm que ser abertos para um conjunto de municípios ou de áreas que estão incluídos na ARS (Administração Regional de Saúde).

4- MEDIDAS COVID ADOTADAS PELO GOVERNO

Transmitiu que, desde o Congresso de Santarém, a intervenção da Associação Nacional de Municípios Portugueses deixou de ter a dimensão por todos reconhecida, responsabilidade de todas as forças políticas, porque para além de o Partido Socialista ter maioria na Associação, o PSD preside ao Conselho Geral e à Mesa do Congresso e, portanto, as forças políticas também estão muito representadas.

Reconheceu que, efetivamente, há medidas que não se entendem e parecem ser um “faz de conta”, crendo que as medidas adotadas, no que respeita à matéria da Covid (pela sua dimensão e pelos respetivos impactos), têm que ser credíveis perante os portugueses. Referiu que apesar de os autotestes serem uma situação incompreensível que tem estado na ordem pública, o Partido Socialista, enquanto governo, não abdica deles e embora tivesse a expectativa de que, na passada quinta-feira, o Conselho de Ministros pudesse reverter essa decisão, infelizmente, assim não foi.

Observou que, como é sabido, os ingressos nos estabelecimentos de restauração, a partir das 19 horas de sexta-feira e durante aos fins de semana, ficam dependentes da apresentação do certificado digital ou, então, da realização de um autoteste que, ainda para mais, tem que ser fiscalizado, por assim dizer, pelos próprios responsáveis do restaurante, o que constitui, sem dúvida, uma dificuldade acrescida para a restauração, o setor que, provavelmente, mais penalizado tem sido com a questão da pandemia Covid-19.

Recordou que tivera oportunidade de falar com os senhores vereadores acerca da matéria e, portanto, a Câmara Municipal está a estudar a possibilidade de disponibilizar testes gratuitos aos restaurantes, por forma a poderem cumprir aquela formalidade, porque quer se queira, quer não, trata-se de uma necessidade e, segundo é do seu conhecimento, alguns responsáveis por estabelecimentos de restauração têm vindo a adquirir esses mesmos testes e, portanto, considera que seria positivo passar para o exterior uma mensagem de que as pessoas podem continuar a ir aos restaurantes. Afirmou que apesar de aquela situação ser incómoda, trata-se de uma regra e, por norma, as regras são para cumprir ou, pelo menos, responsabilizam aqueles que têm a gestão dos restaurantes.

5- CAMPEONATO NACIONAL MASTERS DE VERÃO 2021

Comentou que a nadadora Vanessa já é quase um lugar comum, pelo que tem sido a sua carreira e a forma como tem prestigiado a natação da SFUS e o próprio concelho, dado que tem sido uma atleta de grande longevidade e, para além disso, tem tido sempre resultados muito significativos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO COVID NO CONCELHO

Aludiu à evolução negativa que a Covid tem vindo a ter no concelho, situação que era, de alguma forma, expectável, face à evolução que se tem verificado na Área Metropolitana de Lisboa e à relação de proximidade com Vila Franca de Xira.

Deu nota que o concelho ultrapassou os quatrocentos casos por cem mil habitantes, um número já bastante significativo, sendo que os casos positivos estão distribuídos, de forma, mais ou menos, homogénea, entre os 0 e os 60-70 anos e, na última semana, registaram-se cerca de setenta testes positivos.

Mencionou que, infelizmente, ocorreram dois óbitos de pessoas com idade superior a 80 anos, situação que lamenta e pela qual, obviamente, apresentou condolências às respetivas famílias.

Disse que de acordo com os dados que possui, já foram vacinadas, desde o início do ano, os munícipes com idade superior a 70 anos (a faixa etária mais fustigada), dos quais apenas dois ficaram positivos na última semana, o que comprova que, efetivamente, a vacinação não resolve tudo, mas minimiza, significativamente, os efeitos da Covid.

Fez um ponto de situação do plano de vacinação em todo o concelho, dando nota que, de acordo com os dados registados pela USF de Samora Correia até 17 de julho, foram administradas vinte e oito mil, quatrocentas e oitenta e oito vacinas, sendo que onze mil, seiscentas e setenta e nove pessoas já têm a segunda dose e dezasseis mil, oitocentas e nove pessoas foram inoculadas com a primeira dose. Acrescentou que está a ser feito um esforço muito grande, estando previstas mais duas mil e quinhentas inoculações no decurso da semana.

Observou que de acordo com aquilo que vai procurando acompanhar, as expectativas não são positivas e, portanto, é provável que a evolução dos casos positivos ainda se arraste pelo mês de agosto, sendo necessário que a população continue a ter uma atitude responsável.

Alertou para o facto de que os casos registados nos últimos dias, são provenientes das escolas e ATL (Atividades de Tempos Livres) [áreas que, entretanto, estão encerradas], bem como de algumas empresas e do desenvolvimento de surtos na comunidade.

Manifestou a expectativa de que a situação possa ser acompanhada e evoluir de uma forma que não seja muito grave para todos.

2- RESULTADOS PROVISÓRIOS DOS CENSOS 2021

Informou que os resultados provisórios dos Censos 2021 já foram comunicados à Câmara Municipal, apontando no sentido de uma evolução positiva de 2,73%, no que respeita ao aumento de população, com especial incidência em Benavente e Samora Correia, tendo Santo Estêvão, praticamente, estabilizado e a Barrosa perdido cerca de 12% da população.

Considerou que embora os dados sejam diferentes dos que se tinham verificado em décadas anteriores, são, ainda assim, positivos, dado que, infelizmente, os censos apresentam, ao nível nacional, uma situação dramática para o País, com uma perda muito significativa de população, crendo que Benavente será, provavelmente, dos poucos concelhos, a sul do Tejo, que apresentam crescimento positivo.

Deixou uma palavra de apreço para todos aqueles que fizeram parte da equipa responsável pelos censos no concelho, nomeadamente, os recenseadores, que foram elementos importantes em todas as freguesias, àqueles que tiveram a responsabilidade de coordenar toda a operação, porquanto fizeram um trabalho extraordinário, envolvendo, também, os senhores presidentes de Junta, que tiveram um papel muito importante, e fundamentalmente, à população.

Disse crer que aquele trabalho decorreu de forma isenta, sem qualquer problema e com o respeito por todos, sendo importante, em termos estatísticos, não só para o município de Benavente, como para o País e, portanto, registou o reconhecimento da Câmara Municipal por tudo aquilo que foi feito (e bem).

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- QUESTÕES DA SAÚDE NO CONCELHO

Comentou que a gestão CDU está muito habituada a utilizar argumentos como arma de arremesso político, à semelhança daquilo que o Partido Comunista faz, há anos, na Assembleia da República, porque cada vez que os vereadores da oposição trazem um tema incómodo a reunião do Executivo (e sobre o qual têm razão), o senhor presidente utiliza sempre o mesmo argumento e, portanto, tem que dar razão ao senhor vereador Pedro Pereira, quando diz que o Partido Comunista utiliza, há anos, a mesma casete. Observou que aquilo que o senhor presidente acabara de dizer, é um contrassenso, porque se, efetivamente, não há médicos (como o senhor presidente argumenta), não se justifica abrir um concurso para quatro vagas, porque ninguém se vai candidatar. Mencionou que, de acordo com o relatório da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, de dezembro de 2020 (e passou a ler), Portugal surge na terceira posição, num total de quarenta e cinco países, relativamente ao indicador do número total de médicos *per capita*, existindo, atualmente, cinco médicos por cada mil habitantes, o que coloca Portugal à frente de países como a Alemanha, França e Reino Unido.

Afirmou que há médicos, sendo que o senhor presidente sabe, tão bem quanto ele, que não querem vir para Benavente, porque recebem menos do que noutros locais do Agrupamento de Centros de Saúde, ou do País e, portanto, crê que falta vontade política para resolver o problema de Benavente.

Sublinhou que o senhor presidente diz, semana após semana, que vão abrir um concurso para quatro médicos, mas também diz, ao mesmo tempo, que não há médicos e, portanto, não se sai disso, ficando a ideia de que a Direção do Agrupamento de Centros de Saúde em que Benavente se insere, está, pura e simplesmente, a borrfar-se para Benavente.

Disse ser falso que as pessoas nas direções intermédias estejam empenhadas em resolver a situação, como o senhor presidente diz, várias vezes. Opinou que, possivelmente, resolviam a situação, se fossem para a porta das faculdades de medicina do país e arranjassem três ou quatro médicos acabados de formar, amigos, que quisessem fazer uma equipa em Benavente. Contudo, não há empenho por parte das estruturas do Ministério da Saúde e da Direção do Agrupamento de Centros de Saúde e, portanto, o senhor presidente é ludibriado com a questão de que vão abrir concurso, mas a coisa não passa disso.

Reafirmou que há muitos médicos na região de Lisboa e Vale do Tejo, mas não querem vir para Benavente, por uma questão de vencimento, de dinheiro, e isso só se resolve com uma resolução política e, portanto, há que terminar com o mesmo discurso, semana após semana, e adotar outro tipo de atitude para resolver o problema.

O **SENHOR PRESIDENTE** clarificou que quando diz que não há médicos, refere-se a profissionais em número suficiente para preencher as necessidades.

Referiu que os médicos que estão a ser contratados, não têm a especialidade de medicina familiar e, infelizmente, são de outras especialidades, ou são médicos que estão reformados e vêm em *part-time*.

Afirmou que, efetivamente, a ARS vai abrir cento e cinquenta vagas, das quais quatro serão para Benavente e, provavelmente, apenas serão preenchidas setenta e oitenta, como tem acontecido, anteriormente.

Sublinhou que não há médicos em número suficiente, porque não foram formados, planeadamente, para dar resposta àquilo que são as necessidades, e essa é uma realidade com a qual a Câmara Municipal não se pode conformar.

Argumentou que embora a Câmara Municipal não tenha responsabilidades na matéria, tem tentado encontrar soluções, e crê que a possibilidade de a USF de Samora Correia alargar a sua ação a Benavente, pode ser a solução para a problemática. Ainda assim, o órgão executivo poderá tomar as decisões que se mostrem necessárias e reivindicar e representar a população junto de quem tem a responsabilidade e a competência para a resolução dos problemas.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

PEDRO SOARES

1- QUESTÕES DA SAÚDE NO CONCELHO

Comentou que estava maravilhado com a intervenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, censurando e criticando o Partido Comunista e o Partido Socialista, e observou que embora não pretenda defender nenhum desses partidos, a culpa é do sistema, que tem mais de quarenta anos e precisa de ser mudado, porque está podre. No entanto, não será com pessoas do Partido Comunista, nem do PS, nem do PSD, nem do Bloco de Esquerda que isso tem que ser feito, mas com pessoas diferentes, com pessoas de “bem”.

2- HORÁRIO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Frisou que não estava em representação de ninguém, nem de nenhum partido, mas, única e exclusivamente, em representação de si mesmo, passou a redundância. Observou que já dissera, várias vezes, que a marcação das reuniões de Câmara para as duas e meia da tarde, com intervenção de munícipes, é uma vergonha.

3- ELOGIO AO TRABALHO DO VEREADOR PEDRO PEREIRA

Considerou que tem o dever moral e pessoal de elogiar um dos vereadores presentes, apesar de terem divergências, mais ou menos, acesas quanto aos princípios. No entanto, não tem nenhum problema em assumir, desde sempre, que reconhece o trabalho levado a cabo pelo vereador Pedro Pereira, atualmente independente, porque apesar de ter podido fazer muito mais, os valores políticos não lhe permitiram ir muito além.

Assinalou que não tem nenhum problema de assumir e elogiar o trabalho, a coragem e a determinação do vereador Pedro Pereira, porque, de facto, não deve ser, seguramente, fácil defender a causa pública (que é sempre uma causa nobre) e ser, constantemente, censurado, levado a tribunal e julgado na praça pública.

Deu os parabéns ao vereador Pedro Pereira, pela sua coragem, que lhe valeu ser varrido pelo sistema.

4- CONTRADIÇÕES NO CONCELHO DE BENAVENTE

Disse que Benavente é um concelho de vergonhosas contradições, sendo que as pessoas honestas e de “bem” que trabalham e pagam os seus impostos, não têm qualquer retorno, mas, em contrapartida os que se recusam a trabalhar e a contribuir para o bem geral de todos, têm direito a tudo.

Fez alusão a roubos dos catalisadores dos automóveis e a assaltos às casas e observou que a zona industrial está morta.

Afirmou que a senhora vereadora Catarina Vale transformou o seu pelouro numa espécie de IPSS (instituição particular de solidariedade social) que, por vezes, ajuda aquele e o outro, sem fundamentação, mas nada acontece. Assinalou que não se deve confundir fundamentação com justificação, que são coisas diferentes, juridicamente falando.

Mencionou que o senhor vereador Hélio Justino permite que, num concelho que teve uma qualidade de vida ímpar, se construam bombas de combustível à porta de habitações e se edifiquem supermercados à porta de pessoas com 60 anos, 70, 80, algumas com 100 anos, o que é uma vergonha.

Dirigindo-se ao senhor vereador Domingos dos Santos, que tem o pelouro das infraestruturas e de higiene, referiu que apesar de Benavente ser um concelho a vinte minutos de Lisboa, tem localidades, como a Aldeia do Peixe, a Coutada Velha e os Arados, sem água canalizada e sem esgotos, e a Fonte das Somas, praticamente à porta da câmara municipal, conhecida como a “Faixa de Gaza”.

Observou que os pelouros são atribuídos pelo senhor presidente da Câmara, Carlos Coutinho, e, portanto, acaba tudo por ser culpa sua, enquanto responsável máximo do órgão, que delegou as competências da autarquia nos vereadores, embora até acredite que faça tudo de boa vontade e que não tome uma ou outra conduta de forma dolosa.

Comentou que alguns dos técnicos que foram contratados para serem funcionários da câmara municipal, acabaram por integrar as listas da CDU para as últimas eleições autárquicas e, posteriormente, passaram a ser assessores do executivo camarário, para duplicar ou triplicar os vencimentos.

Acrescentou que a Câmara Municipal gastou milhões de euros em rotundas que não vão dar a lugar nenhum, mas, no entanto, alega que não há verbas para o parque de pesados da Murteira, que está uma vergonha, sem condições para servir as pessoas que trabalham, honestamente, assunto que o trouxe à presente reunião.

Referiu que o senhor presidente edificou um anexo que permaneceu ilegal durante vinte anos, período durante o qual não pagou, rigorosamente, nada de IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis).

Aludiu à promessa do senhor presidente, aquando das anteriores eleições autárquicas, de confiança numa vida melhor e perguntou de quem seria essa vida melhor, porque dos munícipes, e, em particular, dos motoristas, não era, de certeza, mas, eventualmente, de membros da Assembleia Municipal e do executivo camarário.

Fez referência à defesa de interesses do PCP e da CDU, na execução e consumação do Orçamento, que permitiu a edificação de uma obra no Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, onde foi gasto um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros, apesar de, em 2011, essa mesma zona ter sido objeto de requalificação, por parte da Junta de Freguesia (que, necessariamente, não há de ter verbas próprias e, portanto, tiveram que ser transferidas pela Câmara Municipal), obra na qual foram enterrados seis mil euros. No entanto, os motoristas (aqueles que transportam bens de primeira necessidade) não têm direito a nada.

Recordou que houve naquele mesmo parque um quiosque (ilegal, porque exercia uma atividade fora do cabimento legal e do ordenamento jurídico, dado que vendia bebidas

alcoólicas e refrescos). Disse achar que o comportamento do senhor presidente é, eticamente, aceitável e compreensível. Contudo, enquanto presidente de Câmara, está vinculado à legalidade, sendo que ética e legalidade são coisas distintas e não se misturam.

Fez referência que, de acordo com palavras do senhor presidente ao jornal “O Mirante”, foi a própria Autarquia a viabilizar aquela solução de vida para o explorador do quiosque. No entanto, a Autarquia é dirigida pelo presidente da Câmara, através de deliberações camarárias, e, portanto, foi ele, enquanto dirigente máximo, que viabilizou aquela situação, bem como os senhores vereadores que aprovaram por unanimidade e, eventualmente, um ou outro que se absteve. Assim sendo, o executivo camarário de então decidiu, por sua autorrecriação, agarrar no erário público e satisfazer o interesse de um munícipe, apesar de o objetivo, primeiro e último, das autarquias e do funcionalismo público ser o interesse público das pessoas, em geral, não de uma pessoa individual.

Deu nota que tendo procurado uma base legal para aquela decisão da Autarquia, encontrou a menção, que passou a ler: *“Artigo 8.º Perda de mandato (...) incorrem em perda de mandato, os membros dos órgãos autárquicos que (...) pratiquem ou sejam individualmente responsáveis pela prática de atos previstos no artigo seguinte.(...) Artigo 9.º Dissolução de órgãos Qualquer órgão autárquico ou de entidade equiparada pode ser dissolvido quando: (...) Incorra, por ação ou omissão dolosas, em ilegalidade grave traduzida na consecução de fins alheios ao interesse público .”*

Dirigindo-se ao senhor vereador Hélio Justino, face aos seus conhecimentos jurídicos, questionou que medidas e condutas irá o senhor vereador tomar, perante aquela consequência jurídica de perda de mandato e se a irá comunicar ao Provedor de Justiça e ao Tribunal de Benavente. Perguntou qual é a posição do senhor vereador Hélio Justino, face àquele ato praticado pelo senhor presidente, que implica intenção a sua perda de mandato, e face à lei e à sucessão dos factos ou de direito, que medidas irá tomar perante a conduta dolosa do senhor presidente.

Concluiu, afirmando que o senhor presidente e os membros do Executivo fazem “tábua rasa” das pessoas que trabalham numa categoria profissional, em particular, dos motoristas.

Em resposta ao munícipe, Pedro Soares, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu os seguintes comentários:

1- CONTRADIÇÕES NO CONCELHO DE BENAVENTE

Elucidou que, na década de 80, quando nem sequer sonhava ter qualquer responsabilidade autárquica, o País procurou encontrar uma solução para as pessoas de “bem” que ficaram estropiadas na guerra do Ultramar e viram a sua ação limitada, tendo sido estabelecidas medidas, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para atribuição de determinadas verbas, por forma a que essas pessoas se pudessem autonomizar e ter um percurso de vida e, portanto, sendo o munícipe em questão uma dessas pessoas, recorreu a essa mesma medida e encontrou uma forma digna de ganhar a vida e fazer o seu percurso, trabalhando, honestamente.

Acrescentou que, naquele âmbito, a Câmara Municipal disponibilizou um terreno do domínio público municipal, para que aquele munícipe ali instalasse um quiosque, tendo havido sempre lugar ao pagamento dos valores que estão definidos no Regulamento de Taxas.

Observou que caso seja a adoção daquelas medidas que o munícipe, Pedro Sares, considera dolosa, por parte do presidente da Câmara, deve, efetivamente, prosseguir o caminho que entenda por bem.

Mencionou que, à época, não participou naquela decisão. No entanto, sente-se muito confortável por fazer parte de um País que, obviamente, não abandonou os seus, sobretudo, aqueles que lutaram na guerra do Ultramar, bem ou mal, porque embora tenha sido uma guerra sem sentido, as pessoas cumpriram o dever que tinham para com a pátria e muitas perderam a vida, ou regressaram sem capacidade para poder ter uma vida digna de trabalho.

Relativamente às questões que dizem respeito ao Parque Ruy Luís Gomes, afirmou que assume, completamente, a responsabilidade da intervenção ali levada a efeito, crendo que se trata de uma obra de qualidade para a condição de vida da população, à semelhança de muitas outras que a Câmara Municipal está a desenvolver, tratando-se de investimentos que dão resposta àquilo que é, absolutamente, necessário.

Confirmou que, efetivamente, foram gastos cerca de seis mil euros na requalificação do parque infantil, há dez anos atrás, sendo que, obviamente, as coisas têm o seu tempo útil de vida.

No que concerne à alegada estagnação das zonas industriais, disse crer que, comparativamente às médias nacionais, o desempenho do município, do ponto de vista económico, pede meças, quer ao nível do volume de negócios, quer das exportações, nos últimos seis anos, conforme se pode verificar pelos dados estatísticos que estão disponíveis, e gostaria que o País, no seu todo, tivesse um bocadinho do desenvolvimento do concelho de Benavente.

Acerca do parque de pesados, transmitiu que a Câmara Municipal tem a expectativa de poder contar com parceiros para resolver o problema, estando disponível para fazer os investimentos que forem necessários, por forma a dotar aquele espaço de condições físicas que estejam à altura das necessidades.

Sublinhou que a Câmara Municipal nunca se recusou a fazer investimentos naquele parque de pesados e, para além daquilo que ali já fez, sempre manifestou disponibilidade para, em parceria, fazer a pavimentação e os balneários. Contudo, sempre afirmou que não deveria ser a Autarquia a suportar a vigilância do espaço, devendo essa ser uma responsabilidade das empresas a quem os motoristas prestam serviço.

Referiu que apesar de os motoristas de pesados estarem organizados uma estrutura representativa que iniciou o diálogo com a Câmara Municipal, essa estrutura deixou de existir e, portanto, a sua ação não se concretizou.

Argumentou que o anexo a que o munícipe, Pedro Soares, se referiu, teve licença de construção e, por razões que já teve oportunidade de explicar, apenas não foi requerida a respetiva licença de utilização. No entanto, o IMI sempre foi pago, porquanto as avaliações das Finanças são feitas em função de imagens aéreas e, conseqüentemente, o anexo já estava, devidamente, identificado.

A **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**, pedindo o uso da palavra, pediu ao munícipe, Pedro Soares, que concretizasse a acusação de que ela é responsável por prestar apoios sem fundamentação.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** observou que, naturalmente, não iria responder, diretamente, às questões jurídicas do munícipe, Pedro Soares.

Disse que é natural e normal que o cidadão comum não esteja por dentro do funcionamento de uma autarquia, quer seja uma junta de freguesia, quer seja uma câmara municipal (uma estrutura muito mais complexa) e, portanto, é aceitável que não saiba quais são as competências, atribuições e a razão de ser de cada situação. No entanto, esse desconhecimento é um bocadinho menos aceitável num cidadão que, supostamente, tem pretensões políticas e esteve ligado à criação de um partido no município de Benavente.

Acrescentou ser normal que até mesmo os senhores vereadores que não estão a tempo inteiro, bem como alguns dos eleitos da Assembleia Municipal e das Assembleias de

Freguesia, tenham alguma dificuldade em perceber como é que as coisas funcionam, porque não lidam com elas, diariamente, e, portanto, a Câmara Municipal está sempre disponível para ajudar em todas as situações e prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

Salientou que o cidadão, Pedro Soares, disse um conjunto de coisas que não têm nexos algum, nem fazem qualquer sentido. No entanto, estará disponível para conversar com ele e explicar-lhe cada uma das situações que abordou.

Afirmou que sendo certo que a Câmara Municipal tem a responsabilidade política das decisões que toma, dos projetos que licencia e dos apoios que dá, fá-lo com base em pareceres e informações técnicas, com base em pareceres e informações jurídicas, e não a seu belo prazer. Esclareceu que algumas das situações que o cidadão, Pedro Soares, referiu, nem tem a ver, diretamente, com a Câmara Municipal, no que diz respeito aos licenciamentos e autorizações.

Disse que terá todo o gosto em explicar ao cidadão, Pedro Soares, as situações em pormenor, para que, numa próxima ocasião, não faça afirmações descabidas como as que fez, a não ser que essas afirmações tenham a intenção oculta de atirar areia para os olhos das pessoas e fazer populismo, que é a bandeira do partido que o senhor Pedro Soares ajudou a criar no município de Benavente.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS clarificou que com a criação da empresa Águas do Ribatejo, em 2009, a construção de redes de abastecimento de água e de saneamento básico deixou de ser responsabilidade direta da Câmara Municipal. Contudo, àquela data, a Aldeia do Peixe já era dotada de redes de saneamento básico e de drenagem pluvial, tendo, também, abastecimento de água ao domicílio, há muitos anos, porque apesar de ser, de facto, um lugar que se situa do outro lado do Rio Sorraia, é habitado e faz parte da freguesia de Benavente e do respetivo município.

Acrescentou que, há quatro ou cinco anos, a empresa Águas do Ribatejo fez uma intervenção de remodelação e melhoria de toda a rede de abastecimento domiciliário e construiu uma estação elevatória de esgotos para o tratamento desses efluentes.

Sublinhou que também foram feitos investimentos nas redes de saneamento básico e de abastecimento de água, estando todo o núcleo central dos Arados (a zona de maior aglomerado de construção) servido de redes de esgotos e de abastecimento de água, e embora o seu crescimento ou expansão tenha, de facto, que evoluir, essa é uma responsabilidade direta da empresa Águas do Ribatejo.

Realçou que cumpre à Câmara Municipal (nomeadamente, ao senhor presidente) captar e reforçar, anualmente, os investimentos naquelas áreas, o que tem acontecido, e há de continuar a acontecer.

O MUNÍCIPE, PEDRO SOARES, comentou que acabara de ouvir uma confirmação do senhor vereador Domingos dos Santos daquilo que, realmente, estava a ser desenvolvido nos Arados, desde 2009, como se o concelho tivesse nascido no dia anterior e as pessoas bebesssem água e tivessem esgotos desde esse mesmo dia. Considerou que populismo é dizer que os problemas das pessoas foram resolvidos, quando ainda estão por resolver, e observou que o populismo é da esquerda e da extrema-esquerda, e não da direita.

Em resposta à senhora vereadora Catarina Vale, observou que, por vezes, a senhora vereadora tem tendência para justificar, sendo que justificação não se pode confundir com fundamentação, um princípio que a senhora vereadora tem, necessária e obrigatoriamente, de conhecer, porque está consagrado na Constituição que todas as decisões administrativas públicas têm que ser fundamentadas, com base na lei.

Disse que poderia dar muitos exemplos concretos, mas iria mencionar apenas um e passaria a citar uma ata, que não foi ele que escreveu, nem acredita que quem as escreve, preste falsas declarações. Fez alusão a um pedido formulado no âmbito da Ação Social (um pelouro da senhora vereadora Catarina Vale, não do vereador Pedro

Pereira, da vereadora Florbela Parracho ou do senhor presidente), cujo texto é de apenas três linhas e, portanto, de acordo com o princípio da fundamentação, previsto no CPA (Código do Procedimento Administrativo), sem base legal, rigorosamente, nenhuma, não se pode justificar o apoio concedido. Leu um trecho da ata, em que a senhora vereadora Catarina Vale referiu que o encarregado de educação solicita a isenção total ao pagamento de passe entre Benavente e Marinhais, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar essa despesa, e fundamenta o pedido, com base em relatórios elaborados, quer pelo diretor de turma, quer pelo psicólogo que acompanha a jovem.

Sublinhou que aquela justificação não se baseou num único artigo. Observou que embora a lei de proteção de dados pessoais não permita identificar as pessoas, deveria ser dada informação acerca do vencimento dos pais da aluna e qual o fundamento para que algo seja suportado e financiado pelo erário público. Acrescentou que atendendo à situação sociofamiliar do agregado e à escassez de rendimentos, foi proposta a isenção, na totalidade, do pagamento do passe escolar da aluna, e chamada a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo (que ninguém viu, nem sabe) tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a dados pessoais da candidata e do respetivo agregado familiar, se encontra abrangida pelo Regulamento 2016/679, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito daquele processo.

No decurso da intervenção do munícipe, Pedro Soares, ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, por breves instantes, período durante o qual a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Entretanto, ausentou-se, igualmente, a senhora vereadora Florbela Parracho.

O **SENHOR PRESIDENTE** esclareceu que os apoios prestados pela Câmara Municipal são enquadrados por um regulamento próprio, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo e, conseqüentemente, a questão a que o munícipe, Pedro Soares, se referiu, teve enquadramento. No entanto, face às regras de proteção de dados, definidas pelo País, não podem ser divulgados pormenores do processo, sendo que os senhores vereadores tomaram as suas decisões com base em todos os elementos que lhes foram disponibilizados.

O **MUNICÍPE, PEDRO SOARES**, tomando o uso da palavra, questionou qual é a fundamentação para a Câmara Municipal financiar o apoio de uma criança que reside no concelho e vai estudar para Marinhais, quando existe uma escola em Benavente com o segundo e terceiro ciclos.

O **SENHOR PRESIDENTE**, retomando o uso da palavra, clarificou que caso não exista, no concelho, a oferta educativa pretendida, todos os alunos podem escolher a oferta que estiver mais próxima, sendo que o direito ao transporte também está consagrado na lei.

Transmitiu que a partir do próximo ano letivo, o transporte dos alunos escolares passa a ser suportado a 100%, situação que já deveria acontecer, anteriormente.

MARIA AMÉLIA OLIVEIRA GRAZINA

1- JUSTIFICAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA NO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Recordou que estivera numa reunião de Câmara, há cerca de dois anos atrás, para pedir que lhe fosse concedida uma habitação, em virtude de ter uma ação de despejo, e apesar do seu grito de desespero, passado que foi todo esse tempo, continua na mesma situação, tendo, atualmente, um ultimato para sair da casa em agosto.

Referiu que concorreu ao concurso aberto pela Câmara Municipal para atribuição de habitações sociais e tendo recebido a carta com classificação dos candidatos, verificou que está, praticamente, no final da lista, apesar da sua situação e de ter andado a rastejar.

Observou que teria muita coisa para dizer, mas além de não saber pôr em palavras aquilo que tem no pensamento, também não quer magoar ninguém, porque sabe que quando se altera, extravasa e diz coisas que não deveria.

Lembrou que o senhor presidente já lhe dissera que, em último recurso, iria para uma instituição. Avisou que ia pôr as suas coisas à porta da Câmara, em breve, e chamar a CMTV e a SIC, porque as coisas não podem ficar assim.

Disse que já foi tão enganada pelas assistentes sociais da câmara municipal, ao ponto de a dra. Maria do Carmo não a querer atender, mas telefonar todos os dias para o 11, para saber o que lá se passa entre umas e outras e, portanto, tem mais interesse em saber o que se está a passar na vida das pessoas do que, propriamente, nas suas necessidades.

Afirmou estar desesperada e embora saiba que a Câmara Municipal não é a Santa Casa da Misericórdia (para uns, mas é-o para outros), gostava de saber qual foi o critério da sua avaliação no concurso, tendo-lhe sido considerado o ordenado de trezentos euros que recebia, há dois anos, num *part time*.

Deu nota que apesar de ter concorrido a diversos concursos para trabalhar na Câmara Municipal, nunca foi aceite em nenhum, estando, atualmente, ao serviço da Autarquia, ao abrigo de um POC (Programa Ocupacional), embora, infelizmente, esteja doente.

Sublinhou que precisava que lhe dessem a mão, porque como consideram que ela não tem idade para ser fiadora e apenas aufero o rendimento mínimo, a sua filha não tem nenhuma hipótese de recorrer ao programa Porta 65.

Questionou se as outras pessoas que têm ações de despejo por serem más pagadoras, têm prioridade sobre ela, que tem uma ação de despejo por motivos de divórcio, que ainda nem sequer recebeu um ordenado, porque começou a trabalhar há cerca de três semanas e, infelizmente, adoeceu, está com 62 anos de idade e não tem garantias de vida.

Aludiu a que já está cansada de andar a rastejar. Mencionou que já viu a sua filha a pedir e implorar, e também viu uma assistente social chorar com pena dela, de entre as várias que já a atenderam, e que lhe respondem que há pessoas mais necessitadas do que ela e com cancro. Contudo, e embora saiba que isso é verdade, vai ficar na rua, em breve, e ver-se-á na obrigação de dormir à porta da câmara municipal, ou de ir para uma parte de casa que se dispuseram a emprestar-lhe.

Frisou que apesar de ser filha da terra, parece não ter direito a um simples T1, embora saiba que já houve alguém que se deu ao luxo de negar uma casa dessas, porque era no Porto Alto.

Reiterou que há dois anos que anda a tentar resolver a sua situação, e só não está já na rua, porque a filha do seu ex-marido tem pena dela.

Colocou a possibilidade de prevalecer o facto de outras pessoas serem de raça cigana, ou serem más pagadoras, porque se recorda que quando houve um problema num café, envolvendo ciganos, eles foram realojados para longe, por forma a não haver problemas na vila.

Disse que não queria entrar em grande debate, porque se começa a enervar, mas gostava, realmente, de saber qual foi o critério para ter sido classificada, praticamente, em último lugar. Comentou que caso esteja a ser dada prioridade às crianças, elas têm pais.

Contou que teve de criar a sua filha sozinha, sem pai (que estava preso), e a sua mãe também não a podia ajudar, porque estava com esclerose múltipla. Contudo, negaram a entrada da sua filha na creche, porque era pobre, e nunca foi ajudada, porque apesar de receber o rendimento mínimo, ia trabalhar sempre que tinha essa oportunidade.

Recordou que também já pedira ajuda ao senhor presidente, para que a Câmara Municipal suportasse metade da renda, porque as casas mais baratas que encontra custam quatrocentos euros, valor que não consegue suportar, a menos que vá para o pinhal, mas já nem tem corpo para isso.

Repetiu que a sua situação se arrasta há dois anos, está desgastada, desesperada e vê-se na contingência de dormir à porta da câmara municipal ou ir para outra casa emprestada, andando sempre na “corda bamba”, porque não há um teto para ela, nem uma ajuda camarária.

No decurso da intervenção da munícipe, Amélia Grazina, regressou a senhora vereadora Florbela Parracho, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que a situação da munícipe, Amélia Grazina, é difícil e percebe, perfeitamente, a sua intervenção. Contudo, importa clarificar as situações.

Transmitiu que o regulamento municipal de atribuição de habitação é um documento que foi trabalhado, tecnicamente, esteve presente em reunião de Câmara, foi altamente, escrutinado e trabalhado por todos os eleitos da Assembleia Municipal e submetido a um período de audiência prévia, após o que foi aprovado pelo órgão deliberativo e publicado em Diário da República, passando a permitir o enquadramento daquilo que diz respeito à atribuição de habitação e à definição dos respetivos critérios.

Sublinhou que, efetivamente, a munícipe, Amélia Grazina, foi várias vezes ao atendimento ao público, sendo que sempre lhe disse que não interfere com o trabalho técnico, sob pena de, eventualmente, validar uma ou outra situação e ser questionado acerca dessa matéria.

Clarificou que a lista de ordenação dos candidatos ao concurso para atribuição de habitações sociais teve por base, exatamente, o respetivo regulamento, sendo que nem o presidente da Câmara, nem os vereadores interferiram no processo. Observou que essa lista de ordenação foi presente a reunião do Executivo e está em período de audiência prévia, de forma transparente, para que cada um dos concorrentes possa, obviamente, escrutinar e avaliar o que está bem e que está mal e, portanto, todos têm a oportunidade de consultar todos os processos, perceber se, efetivamente, o regulamento está bem interpretado, se a sua situação está bem definida e bem pontuada, comparativamente a outras, para que depois não se diga que foi atendida a pretensão de determinada pessoa em detrimento de outra.

Afirmou que não tem dúvida alguma que, do ponto de vista da justiça e da transparência, as coisas são feitas de acordo com as regras que estão definidas e, portanto, a aplicação transparente de todo o processo apenas pode ser posta em causa se, efetivamente, as coisas estiverem mal, havendo o direito de as pessoas dizerem quais as razões pelas quais entendem que a sua situação não foi bem avaliada.

Acrescentou que tratando-se de um documento que foi trabalhado, tecnicamente, e que se constitui como um regulamento publicado e colocado à consideração de toda a população, tem a expectativa de que não haja nenhum erro.

Comentou que é certo que as pessoas poderão entender que, provavelmente, os critérios não serão os mais corretos, mas isso é outra questão.

Frisou que concorreram mais de cinquenta pessoas às sete casas que estavam disponíveis e a ordenação dos candidatos, bem como a atribuição dessas casas, tem que ser transparente e equitativa, em função daquilo que são, efetivamente, os critérios que foram definidos.

Reiterou que o presidente da Câmara não interferiu, absolutamente, nada naquele processo, tratando-se de um trabalho técnico, e sendo certo que pode ser dito que foram os membros do Executivo que aprovaram os critérios definidos no regulamento, deve ser tido em consideração que esses mesmos critérios também foram aprovados por mais vinte e cinco membros da Assembleia Municipal, com base, obviamente, no trabalho que os técnicos fizeram, mas que foi apreciado em cinco ou seis reuniões, no âmbito da comissão específica do órgão deliberativo.

Aclarou que a Câmara Municipal não tem sido insensível à situação da munícipe, Amélia Grazina, sendo que ele próprio tem procurado encaminhar a questão, no sentido de encontrar soluções. Contudo, essas soluções não aparecem.

Argumentou que aconselhara a munícipe, Amélia Grazina, a tentar o programa Porta 65 com a melhor das intenções e, enquanto presidente de Câmara, é sensível ao facto de que um dos seus munícipes esteja a encontrar dificuldades, e procurará, por todos os meios, encontrar soluções.

Fez alusão a que a Câmara Municipal tem, atualmente, cerca de cento e cinquenta habitações sociais atribuídas, correspondendo a uma taxa mais ou menos significativa, comparativamente a outros municípios, embora não tenha dúvidas, absolutamente, nenhuma que é insuficiente.

Transmitiu que foi criada uma linha de financiamento para resolver o problema da habitação social, tendo a Câmara Municipal aprovado, na semana passada, a candidatura do Município para poder construir duzentas e vinte casas e requalificar outras duzentas, números que, de acordo com as estimativas e o trabalho desenvolvido, vai ao encontro da atual necessidade de habitação. No entanto, isso também não vai resolver o problema da munícipe, Amélia Grazina, porque ele tem que ser resolvido no imediato.

Reafirmou que percebe, perfeitamente, a angústia da munícipe, Amélia Grazina, bem como a forma como se expressou, e que a Câmara Municipal, nomeadamente, quem tem o pelouro da Ação Social, tem procurado buscar as soluções para poder apoiar a situação em concreto, mas, também, a de todos aqueles que procuram ajuda junto da Autarquia. Contudo, a Câmara Municipal não tem nenhuma varinha mágica que permita resolver os problemas todos. Ainda assim, não vira a cara às pessoas e perspetivou soluções, esperando que o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) aprove a candidatura a que fez referência, anteriormente, e que permitirá uma intervenção determinante para o presente, mas, também, para o futuro.

Destacou que todos os cidadãos têm direito a uma habitação condigna, tal como está vertido na Constituição da República Portuguesa, sendo que o programa que está a financiar o investimento nas habitações também tem a designação de 1.º Direito, porque esse é, efetivamente, um dos primeiros direitos da Constituição, mas que não está cumprido. Exemplificou que, no caso concreto do município de Benavente, há um levantamento que faz alusão a cerca de duzentas situações de carência habitacional, situação que a Câmara Municipal espera poder resolver.

Aflorou que a Câmara Municipal irá tentar resolver as situações mais graves das pessoas que não foram contempladas no anterior concurso para atribuição de habitação social, estando a senhora vereadora Catarina Vale a abordar a possibilidade de a Autarquia arrendar habitações e, depois, fazer subarrendamentos. Observou que havia dúvidas na interpretação jurídica dessa possibilidade, mas parece que o caminho se abre e poderá, eventualmente, permitir ir ao encontro daqueles que estão a sofrer mais. Registou que não é insensível e, portanto, quando alguém o procura no atendimento, o seu coração não fica como pedra e procura todas as soluções possíveis. No entanto, não tem uma varinha mágica para resolver tudo.

Disse que não se podia comprometer em resolver a situação da munícipe, Amélia Grazina, mas comprometer-se-ia com ela, e com tantas outras pessoas que também estão na mesma situação, ou parecida, no sentido de fazer todas as diligências para encontrar uma solução que possa minimizar os problemas, na perspetiva de que, no

horizonte de 2022/2026, a Câmara Municipal terá cerca de duzentas e vinte casas para disponibilizar, sendo certo que gostaria muito de poder antecipar algumas soluções, e é nisso que está a trabalhar.

A **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**, pedindo o uso da palavra, disse que todos os membros do Executivo presentes na reunião conhecem a angústia da munícipe, Amélia Grazina.

Afirmou que de todas as vezes que a senhora D. Amélia Grazina foi ao seu atendimento (e, seguramente, ao do seu presidente), teve sempre alguém que a ouviu e que tentou encontrar as melhores soluções. Contudo, as soluções nem sempre existem e, portanto, a senhora D. Amélia Grazina foi, naturalmente, remetida para um concurso de atribuição de habitação social, o processo legal de que a Câmara Municipal dispõe para o efeito. Assinalou que a senhora D. Amélia Grazina, da forma como colocou a sua angústia, acabou por ser injusta com os serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Benavente e, conseqüentemente, gostava de repor aquilo que é a dedicação que os serviços têm, nomeadamente, a dra. Maria do Carmo, a atual responsável pela iniciativa dos concursos de habitação social, que é inexcusável, naquilo que tem a ver com o apoio e o atendimento que faz aos municípios.

Acrescentou que a dra. Maria do Carmo não tem, seguramente, fórmulas mágicas. No entanto, a Câmara Municipal tem muita vontade de encontrar uma solução para a senhora D. Amélia Grazina e para tantas outras pessoas que têm o mesmo problema, ou pior.

Deixou o seu compromisso de tentar encontrar essa solução, não podendo, no entanto, garantir, claramente, que a vai encontrar. Sublinhou que não pode ser obrigada a isso, porque não tem forma para, apesar da sua vontade de encontrar essa solução, a fim de que a senhora D. Amélia Grazina e a sua filha tenham um recurso habitacional que tanto merecem.

Frisou que a Câmara Municipal tem feito o possível e o impossível, andando a tentar encontrar essa solução, há cerca de dois anos, sem conseguir.

Observou que sempre que a senhora D. Amélia Grazina vem ao atendimento, há um passo e uma proposta. Contudo, elas podem não funcionar.

Destacou que, enquanto responsável por esse pelouro, está empenhada em encontrar uma solução, assim como os técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Benavente e, seguramente, todo o executivo camarário.

A **MUNICÍPE, AMÉLIA GRAZINA**, pediu desculpa por ter citado a dra. Maria do Carmo, mas, efetivamente, a última vez que foi ter com ela, nem sequer a quis atender, tendo-lhe aparecido a dra. Paula Fernandes (que julga nem sequer ser assistente social), que lhe deu a entender que não tinha direito a casa nenhuma.

Afirmou que não foi a primeira vez, nem a segunda, que a dra. Maria do Carmo se negou a atendê-la e, portanto, gostava de saber qual a razão, porque nunca a ofendeu, nem disse mal nenhum.

Comentou que a Câmara Municipal de Benavente deve ser das poucas que não menciona o nome das pessoas, por causa da proteção de dados, e embora acabe por se saber a quem as casas foram atribuídas, depois já não se pode reclamar.

Perguntou se, em sua representação, a sua filha (que já percebe de leis) pode ter acesso aos processos e ver a quem foram atribuídas as casas.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse recusar que se diga que as pessoas vêm rastejar junto da Câmara Municipal, porque todos têm o direito de se dirigirem aos serviços e, enquanto cidadãos, solicitarem a sua ajuda.

Acrescentou que não lhe interessa se a casa é para a pessoa A, B ou C, interessando-lhe, sim, se os processos estão corretos, ou não. Crê que também ninguém precisa de

saber essa informação, mas se, efetivamente, os processos estão, devidamente, valorizados.

Referiu que os processos estão, devidamente, instruídos, contêm os documentos de todos os candidatos e, havendo essa vontade, qualquer entidade pode dirigir-se aos serviços e consultar todos os processos, embora não tenha acesso ao nome das pessoas, no cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, que não é uma regra da Câmara Municipal.

Aludiu a que também não sabe quem são as pessoas, nem quer saber porque, para si, as coisas não podem ser tratadas em função de A, B, ou C, mas da situação das pessoas, que tem que ser validada.

Sublinhou que o processo de atribuição de habitações sociais tem que ser transparente, equitativo e entendido por todos, porque se assim não fosse, era o presidente que determinava o que era para um e para outro, e isso não pode ser.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, por um breve período durante o qual a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PEDIDO DE PROTOCOLO / ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entidade: Grupo Motard *Riders For Life*

“O Grupo Motard Riders For Life, pessoa coletiva n.º 516271784, com sede na Rua Vitorino Nemésio, n.º 30 – Porto Alto, freguesia de Samora Correia, na sequência das reuniões havidas com a Câmara Municipal de Benavente, com vista à celebração de protocolo / acordo de cooperação entre as duas entidades, para a gestão do parque de pesados da Murteira.

A nossa coletividade pretende ter um papel ativo no trabalho em prol da comunidade e relativamente a esta questão em concreto, temos a firme convicção de poder dar um contributo importante, até porque fazem parte do grupo, alguns motoristas de pesados, residentes na localidade e com experiência na matéria.

Neste sentido, e enquanto decorre o processo de elaboração do referido protocolo, vimos solicitar a V. Exas, a instalação no local, desde já, de módulos contentores, de forma provisória, para podermos melhorar as condições oferecidas aos nossos associados, bem como a atividade do grupo.

Com os melhores cumprimentos,

O presidente, Daniel dos Santos Almeida”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que decorre um processo de conversações entre a Câmara Municipal e o Grupo Motard *Riders For Life*, para a celebração de um protocolo ou um acordo de cooperação entre as duas entidades, com vista à gestão do parque de pesados da Murteira.

Observou que se trata de um processo burocrático que demora o seu tempo, uma vez que há que definir qual o modelo de gestão do parque a aplicar, havendo, também, um

conjunto de infraestruturas necessárias para o regular funcionamento que têm, também, os seus *timings*.

Acrescentou que, nesse sentido, e enquanto o protocolo não é celebrado, o grupo solicita à Câmara Municipal a instalação (que será da responsabilidade do grupo) de contentores no espaço previsto para a futura construção de infraestruturas, com vista a poder instalar-se e, desde já, desenvolver a atividade do grupo e, sobretudo, a mobilização dos sócios, que será necessária para que o processo tenha sucesso.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que existe, naquele grupo de motards, um conjunto significativo de pessoas que são, paralelamente, motoristas de pesados e também vivem os problemas que foram trazidos à reunião.

Deu nota que as conversações que têm vindo a ter lugar, apontam no sentido da disponibilidade daquele grupo para ter a sua sede social naquele espaço e, de acordo com o protocolo a estabelecer com a Câmara Municipal (que está a ser avaliado, do ponto de vista jurídico), poder constituir-se como uma entidade parceira na gestão do próprio espaço.

Opinou que se trata de uma solução credível que, obviamente, terá que ser avaliada e escrutinada pela Câmara Municipal, sendo um percurso que está a ser desenvolvido.

Afirmou que havendo viabilidade para a gestão do espaço, a Câmara Municipal terá toda a disponibilidade para infraestruturar o parque, fazer a pavimentação e uma nova vedação, construir balneários e melhorar aquilo que diz respeito à iluminação do próprio espaço, ficando, obviamente, a responsabilidade da gestão enquadrada no protocolo a estabelecer.

Clarificou que, de momento, apenas se pretende que a Câmara Municipal autorize a instalação de dois contentores.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse já ter percebido que aquele grupo motard pretende instalar a sua sede naquele local, prevendo-se que, futuramente, seja a entidade exploradora do parque de pesados.

Questionou durante quanto tempo irão aqueles contentores permanecer no local e qual é a perspetiva de consolidação de um parque de pesados digno desse nome.

Observou que apesar de haver a perspetiva de ser aquele grupo motard a explorar as instalações do parque de pesados, poderá, eventualmente, surgir uma empresa com melhores condições para o efeito e, portanto, colocar-se-á a questão de saber o que se fará aos contentores daquele grupo de motards, que irá constituir a sua sede naquele local, se a Câmara Municipal aprovar essas condições.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que, obviamente, os contentores não são a solução final para o que quer que seja, até porque a própria sede será edificada em alvenaria, tendo a Direção do grupo motard manifestado toda a disponibilidade e anseio para a construir o mais rapidamente possível. No entanto, há várias questões que estão a ser avaliadas, do ponto de vista jurídico, estando, igualmente, a ser trabalhado aquilo que diz respeito ao projeto dos balneários, a toda a configuração e até às próprias instalações para a sede do Grupo Motard e, portanto, poder-se-á dizer que está a ser desenvolvido um trabalho em paralelo.

Sublinhou que a situação se arrasta há anos, sem que haja solução, e sendo certo que cumpre à Câmara Municipal encontrar soluções para os problemas, nunca apareceu ninguém disponível para estabelecer uma parceria.

Observou que o Grupo Motard tem uma série de elementos que são motoristas e estão disponíveis para serem solução, não pretendendo, apenas, criticar e exigir tudo, sem dar nada em troca, tendo uma perspetiva construtiva e, portanto, acha que constitui uma boa solução.

Acrescentou que o Grupo Motard apenas pretende instalar os contentores, provisoriamente, enquanto é desenvolvido o trabalho relativo aos projetos, ao protocolo

e àquilo que há de ser a edificação e a melhoria das condições de todo aquele espaço e, pessoalmente, acha que o facto de aquele grupo pretender ter ali a sua sede social e fazer a vigilância do espaço é uma boa oportunidade, permitindo que, eventualmente, os custos sejam mais acessíveis para quem tem que ali parquear os seus camiões. Argumentou que o objetivo é, não só, proporcionar uma oferta aos motoristas do município, mas permitir, também, ter um espaço que sirva de apoio para quem circula, com condições para tomar um bom banho, ter uma refeição e poder, obviamente, encontrar uma resposta qualificada para quem, infelizmente, tem que andar numa situação que todos conhecem, numa profissão que é exigente e dura, crendo que deve merecer a atenção de todos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO assinalou que não estava a criticar (longe disso), até porque, no passado, já fizera várias intervenções sobre aquele parque de pesados (que, quanto a si, não é nada comparável a um parque de pesados) e já mencionara quais as características que o espaço deveria ter, e não tem. Acrescentou que uma vez que já houve vários contactos com aquele grupo e há uma intenção de fazer os devidos equipamentos, pretendia saber qual é o *timing* previsto para desenvolver o projeto e começar a fazer um parque de pesados digno desse nome.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que já dera essa resposta. Reafirmou que as pessoas querem avançar, o mais rapidamente possível, e pretendem instalar os contentores, para que ali funcione, desde já, a sua sede, havendo toda a disponibilidade da Câmara Municipal para o efeito, sendo que o protocolo será submetido à consideração do Executivo, que tomará as devidas decisões. Comentou que seria demagogo se dissesse que a obra se iniciaria amanhã, e, portanto, apenas pode dizer que começará o mais rápido possível. Frisou que há que fazer os projetos e desenvolver um conjunto de situações, crendo que será possível desenvolver a intervenção no início do próximo ano. Disse que, efetivamente, já houve duas ou três reuniões com o Grupo Motard, que referiu a necessidade de se organizar, entre si, e de todos estarem de acordo com as suas pretensões, e, portanto, está a ser definido um esboço de tudo o que vai acontecer, tendo, entretanto, surgido a questão da instalação dos contentores, que não lhe parece ter qualquer problema.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que a senhora vereadora Florbela Parracho sabe que, em termos de projetos, os gabinetes da área do município e os técnicos ao serviço da câmara municipal estão sobrecarregados. Deu nota que já há um primeiro esboço, mas, naturalmente, para iniciar o processo de construção, é necessário um projeto de execução, que demora os seus *timings*.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que o senhor presidente já dera uma ideia do que se está a prever e, portanto, está satisfeita com a resposta.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, de facto é salutar ver que, passados tantos anos, se encontrou uma entidade que está disponível para cuidar daquele espaço, que foi preparado, há uma série de anos atrás, e onde a Câmara Municipal “enterrou” mais de cem mil euros do erário público a preparar aquele parque de pesados, que tem estado sem utilização. Mencionou que, pela forma como o pedido foi formulado, fica a dúvida se aquele grupo de motards está a solicitar à Câmara Municipal autorização para colocar os contentores a expensas do próprio grupo, ou se pretendem que seja a Autarquia a colocá-los, não havendo qualquer informação, relativamente a essa matéria, para o Executivo poder decidir. Observou que não há informação acerca de valores e do tipo de contentores. Considerou que se está a pôr a carroça à frente dos bois e opinou que sendo certo que

existe uma entidade que está interessada, fazia sentido haver rapidez na elaboração do protocolo e na definição das regras, para toda a gente saber quais são os deveres e as obrigações de ambas as partes e, a partir daí, começar, com clareza, um caminho que acha que faz falta.

Sublinhou que fica satisfeito pela solução que foi encontrada, mas acha que devia haver, logo à partida, um protocolo de cooperação, para se saber, com exatidão, o que é que cabe a uns e a outros, que responsabilidades vão ter, que tipo de projeto vai ser (se terá estação de serviço, WC, isto e aquilo) porque não há nada escrito que permita ao Executivo tomar decisões.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que a criação de todas as condições e a elaboração dos projetos não se faz num mês, nem em dois ou três. Contudo, está definido o compromisso da Câmara Municipal de desenvolver a qualificação daquele espaço.

Aludiu a que, contrariamente ao que o senhor vereador Ricardo Oliveira expressou, é mentira que se tenha ali “enterrado” dinheiro, porquanto foram desenvolvidas as obras necessárias para dar continuidade a uma infraestrutura que tem que suportar pesos elevados, estando feita a drenagem, bem como as bases, com cerca de meio metro de *tout venant*, que lhe permite ter as condições necessárias para o espaço ser aproveitado.

Transmitiu que, nas conversas havidas com o Grupo Motard, a Câmara Municipal assumiu que faria a pavimentação e reforçava a vedação, sendo que também assumirá o compromisso de fazer balneários para os motoristas e criar as condições necessárias para que o grupo ali possa ter a sua sede, um espaço social que integrará um bar e, também, a parte administrativa. Sublinhou que embora já haja um pequeno esboço, será, obviamente, a Câmara Municipal a definir o projeto.

Deu nota que as pessoas estão entusiasmadas e querem, desde já, ter um espaço que lhes permita trabalhar e estar em conjunto, estando disponíveis para instalar os contentores e, portanto, pedem autorização à Câmara Municipal para o efeito.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO destacou que o modelo de gestão a seguir é fundamental na elaboração do protocolo e, das primeiras conversas que aconteceram entre os representantes da coletividade e a Câmara Municipal, apontou-se para um determinado modelo de gestão, sendo que, face à experiência de alguns dos motoristas do grupo, foi questionado se aquele modelo será o melhor e o mais válido e, portanto, essa avaliação está a ser feita, para se tomar a melhor decisão. Observou que todas essas questões têm os seus *timings*, precisando o grupo de começar a desenvolver atividades e ter condições para o fazer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, e do senhor vereador sem representação política, Pedro Pereira, autorizar o Grupo Motard *Riders For Life* a proceder à instalação dos contentores pretendidos no parque de pesados da Murteira, a título provisório.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** fez declaração de voto, observando que acha muito bem que o grupo de motards tenha atividades. Contudo, não acredita na viabilidade daquele modelo para garantir a segurança do parque de pesados, tendo muitas dúvidas e muitas reservas, sendo que o futuro se encarregará de demonstrar se não se se tratou de mais um falhanço.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - A CONHECIMENTO

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 9.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta e três centimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e sete euros e dezoito centimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezanove euros e nove centimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois euros e sessenta centimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e vinte mil, cento e quinze euros e cinquenta e nove centimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dezanove euros e trinta e dois centimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa centimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, oitenta e dois euros e noventa e um centimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e noventa euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete centimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e cinco mil, cento e onze euros e onze centimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta - 003501560001818813607 – Censos 2021 – seis mil, quinhentos e sete euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, oitocentos e dezasseis mil, seiscentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos, dos quais sete milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta euros e onze cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2021/450.10.213/33, de 16.03

Interessada – Maria Inês Santana Oliveira

Localização – Rua Manuel Martins Alves, 68 – Santo Estêvão

Informação n.º 21844/2021, de 09.07

Por despacho do sr. vereador Hélio Justino, responsável pela Urbanização e Edificação (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496/2017, de 25/10), datado de seis de julho de dois mil e vinte e um “À Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças”, abaixo se transcreve, na íntegra, a informação n.º 8589/2021, de 19.03, desta mesma Subunidade Orgânica:

“Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 3903, datado de 18.03.2021, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “Sabor do Ribatejo”, sito na Rua Manuel Martins Alves, 68, em Santo Estêvão, requerer autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao estabelecimento.

Mais requer a ocupação de um lugar de estacionamento, colocando três mesas com quatro cadeiras cada e três chapéus de sol, com o comprimento de sete metros e dois de largura.

1 – Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;*
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;*
- c) não causar prejuízos a terceiros;*
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;*
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;*
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;*
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;*
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;*
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.*

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;*
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, relativamente à instalação de estrados.*

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Importa referir que a Câmara Municipal tomou a decisão de, na fase do Covid, poder permitir a instalação de esplanadas, atendendo a que, como é compreensível, as pessoas têm algum receio de utilizar os estabelecimentos de restauração e similares em recinto fechado.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Assim, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (COVID-19), presentes na reunião do Executivo em 25.01.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até 30.06.2021.

Mais se informa que, por indicação verbal do sr. presidente da Câmara, no sentido de agilizar a tramitação do processo, deve o mesmo ser remetido a informação dos serviços técnicos.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo”

Informação técnica no âmbito do trânsito, ordenamento, circulação e estacionamento, datada de 25.06.2021

“Análise:

Pretende a requerente ocupar um lugar de estacionamento, em frente do seu estabelecimento – Sabor do Ribatejo, para a colocação de uma esplanada.

A pretensão é viável, desde que a mesma fique em cima de um estrado de madeira e a separação com a zona de circulação dos veículos seja feita com uma guarda de proteção, do tipo gradeamento em madeira, ou vasos com flores (esta proteção terá de garantir a proteção de uma pessoa em caso de queda.

As dimensões do estrado não poderão ultrapassar a frente do estabelecimento, para uma largura máxima de 2,00 metros e deverá ficar ao nível do passeio.

Em nenhuma circunstância poderá ficar obstruída uma faixa com pelo menos 1,00 metro de largura, na frente do estabelecimento, e ao longo de toda a parede (o objetivo é que a parede sirva de guia a qualquer pessoa com deficiência visual).

Chama-se a atenção para o facto de esta zona de Santo Estêvão ir entrar em obras de requalificação, brevemente, pelo que qualquer solução adotada só será aceite até ao início das obras.

Embora o processo não esteja, devidamente, instruído, e nas condições de facilitação no âmbito do Covid-19, pode-se aceitar a pretensão da requerente, com as condicionantes indicadas no parágrafo anterior – todas no âmbito da segurança do espaço, e condicionada ao início da realização das obras de requalificação da zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso.”

Assim, e face a tudo quanto antes se excursionou, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (Covid-19), presentes na reunião do Executivo em 28.06.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até 31.12.2021, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 09.07.2021, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, de acordo com a avaliação técnica, é estabelecido um conjunto de regras.

Recordou que a Câmara Municipal definiu um conjunto de medidas para viabilizar as esplanadas, considerando a incidência das questões da Covid e, portanto, de acordo com o critério que tem vindo a ser prosseguido, há isenção de custos para essas esplanadas. No entanto, tem que ser cumprido um conjunto de regras e salvaguardadas algumas preocupações.

Propôs que a Câmara Municipal possa votar, favoravelmente, na condição de que serem observadas as considerações técnicas e que o serviço de Fiscalização possa acompanhar a implementação da esplanada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação de espaço do domínio público, com esplanada aberta em frente ao estabelecimento “Sabor do Ribatejo”, sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 68, em Santo Estêvão, nas condições constantes da Informação técnica no âmbito do trânsito, ordenamento, circulação e estacionamento, datada de 25.06.2021, que se homologa, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 7 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2021/450.10.213/53, de 05.04

Interessada – Alcina Conceição dos Santos Silva Veloso

Localização – Av. das Nações Unidas, 6 – Porto Alto – Samora Correia

Informação n.º 21855/2021, de 09.07

Por despacho do sr. vereador Hélio Justino, responsável pela Urbanização e Edificação (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496/2017, de 25/10), datado de seis de julho de dois mil e vinte e um “À Subunidade Orgânica de Taxas e

Licenças”, abaixo se transcreve, na íntegra, a informação n.º 10198/2021, de 05.04, desta mesma Subunidade Orgânica:

“Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento (recebido, via e-mail), com o registo de entrada nos serviços n.º 4088, datado de 22.03.2021, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “Café Manda Vir”, sito na Av. das Nações Unidas, 6, no Porto Alto, freguesia de Samora Correia, requerer autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao estabelecimento.

Juntou, para os efeitos tidos por convenientes, desenho/croqui.

1 – Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;*
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;*
- c) não causar prejuízos a terceiros;*
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;*
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;*
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;*
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;*
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;*
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.*

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;*

b) *Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, relativamente à instalação de estrados.*

4 – *O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.*

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Importa referir que a Câmara Municipal tomou a decisão de, na fase do Covid, poder permitir a instalação de esplanadas, atendendo a que, como é compreensível, as pessoas têm algum receio de utilizar os estabelecimentos de restauração e similares em recinto fechado.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Assim, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (COVID-19), presentes na reunião do Executivo em 25.01.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até 30.06.2021.

Mais se informa que, por indicação verbal do sr. presidente da Câmara, no sentido de agilizar a tramitação do processo, deve o mesmo ser remetido a informação dos serviços técnicos.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo”

Informação técnica no âmbito do trânsito, ordenamento, circulação e estacionamento, datada de 25.06.2021

“Análise:

Pretende a requerente autorização para uma esplanada que já instalou no local, conforme se pode ver pela fotografia infra.

A sua localização tem a ver com o estabelecimento designado como O Triângulo, na Av. das Nações Unidas, n.º 9, no lugar do Porto Alto. O estabelecimento encontra-se nas proximidades da mesma rotunda, numa zona onde o passeio é largo e se encontra o início da Rua Norton de Matos.

Embora seja numa zona de tráfego muito intenso e também com bastante movimento de peões, tendo-se em conta as características físicas do equipamento já instalado, nada se tem a opor uma vez que está garantida a circulação de peões, no entanto, a eventual circulação de pessoas invisuais deverá ser melhorada, com a substituição da corda de vedação por um elemento com maior resistência, que permita ser segurado pela mão e que dê a perceção da existência de um obstáculo.

Embora o processo não esteja, devidamente, instruído, e nas condições de facilitação no âmbito do Covid-19, pode-se aceitar a pretensão da requerente, com as condicionantes indicadas no parágrafo anterior – todas no âmbito da segurança do espaço, e condicionada ao início da realização das obras de requalificação da zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso.”

Assim, e face a tudo quanto antes se excursou, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (Covid-19), presentes na reunião do Executivo em 28.06.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza até 31.12.2021, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 09.07.2021, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que, de acordo com a informação técnica, a esplanada já está instalada, devendo ser melhorado um dos elementos.

Propôs que a Câmara Municipal aprove a pretensão, nos termos da informação técnica, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação de espaço do domínio público, com esplanada aberta em frente ao estabelecimento “Café Manda Vir”, sito na Av. das Nações Unidas, n.º 6, no Porto Alto, nas condições constantes da Informação técnica no âmbito do trânsito, ordenamento, circulação e estacionamento, datada de 25.06.2021, que se homologa, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 8 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2021/450.10.213/71, de 20.04
Interessada – Maria Aparecida da Cunha
Localização – Av. Egas Moniz, 8A – Samora Correia

Informação n.º 21855/2021, de 09.07

Por despacho do sr. vereador Hélio Justino, responsável pela Urbanização e Edificação (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496/2017, de 25/10), datado de seis de julho de dois mil e vinte e um “À Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças”, abaixo se transcreve, na íntegra, a informação n.º 12087/2021, de 20.04, desta mesma Subunidade Orgânica:

“Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento (recebido, via e-mail), com o registo de entrada n.º 52665, datado de 20.04.2021, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “Café Arte na Cozinha”, sito na Av. Egas Moniz, 8-A, freguesia de Samora Correia, requerer autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao estabelecimento.

1 – Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, relativamente à instalação de estrados.

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e

estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Importa referir que a Câmara Municipal tomou a decisão de, na fase do Covid, poder permitir a instalação de esplanadas, atendendo a que, como é compreensível, as pessoas têm algum receio de utilizar os estabelecimentos de restauração e similares em recinto fechado.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Assim, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (COVID-19), presentes na reunião do Executivo em 25.01.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até 30.06.2021.

Mais se informa que, por indicação verbal do sr. presidente da Câmara, no sentido de agilizar a tramitação do processo, deve o mesmo ser remetido a informação dos serviços técnicos.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo”

Informação técnica no âmbito do trânsito, ordenamento, circulação e estacionamento, datada de 25.06.2021

“Análise:

Pretende a requerente ocupar um lugar de estacionamento, em frente do seu estabelecimento - Arte na Cozinha, para a colocação de uma esplanada.

A pretensão é viável, desde que a mesma fique em cima de um estrado de madeira e a separação com a zona de circulação dos veículos seja feita com uma guarda de proteção, do tipo gradeamento em madeira, ou vasos com flores (esta proteção terá de garantir a proteção de uma pessoa em caso de queda.

As dimensões do estrado não poderão ultrapassar a frente do estabelecimento, para uma largura máxima de 2,00 metros e deverá ficar ao nível do passeio.

Em nenhuma circunstância poderá ficar obstruída uma faixa com pelo menos 1,00 metro de largura, na frente do estabelecimento, e ao longo de toda a parede (o objetivo é que a parede sirva de guia a qualquer tipo de deficiente visual).

Embora o processo não esteja, devidamente, instruído, e nas condições de facilitação no âmbito do Covid-19, pode-se aceitar a pretensão da requerente, com as condicionantes indicadas no parágrafo anterior – todas no âmbito da segurança do espaço, e condicionada ao início da realização das obras de requalificação da zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso.”

Assim, e face a tudo quanto antes se excursionou, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (Covid-19), presentes na reunião do Executivo em 28.06.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do

espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza até 31.12.2021, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 09.07.2021, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: explanou a pretensão e aludiu às considerações técnicas.

Propôs que a Câmara Municipal autorize a instalação da esplanada, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação de espaço do domínio público, com esplanada aberta em frente ao estabelecimento “Café Arte na Cozinha”, sito na Av. Egas Moniz, n.º 8-A, em Samora Correia, nas condições constantes da Informação técnica no âmbito do trânsito, ordenamento, circulação e estacionamento, datada de 25.06.2021, que se homologa, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 9 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO / FILMAGENS EM SAMORA CORREIA

Proc.º 2021/450.10.213/167, de 07.07

Produtora – O Som e a Fúria – Produtora de Cinema

Informação n.º 21601/2021, de 07.07

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento (recebido, via correio eletrónico) com o registo de entrada n.º 10346/2021, datado de 07.07, vem a entidade acima mencionada, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público, para a gravação de filmagem em Samora Correia.

“O Som e a Fúria é uma produtora de cinema que existe desde 1988 e desde essa data já produziu mais de 50 filmes entre documentários, curtas metragens e longas metragens de ficção. Entre os realizadores portugueses que já produzimos poderemos nomear Manoel de Oliveira, Miguel Gomes, Sandro Aguilar, João Nicolau, Manuel Mozos, Ivo M. Ferreira, Gonçalo Waddington, Salomé Damas, entre outros. Alguns são realizadores com enormes provas dadas e outros são considerados como jovens cineastas europeus emergentes. O currículo da O Som e a Fúria pode ser visto no nosso site, www.osomeafuria.com.

Encontramo-nos neste momento a iniciar a preparação de um filme francês, “La Marginale” do realizador Frank Cimières, cuja rodagem portuguesa ocorrerá entre 16 e 21 de agosto.

A trama de “La Marginale” desenrola-se numa viagem de automóvel, entre Paris e Lisboa, envolvendo os dois protagonistas, Michele e Théo, na procura do filho de Michele, que deixou em Portugal há 30 anos atrás.

Na procura de locais para a parte da filmagem que ocorrerá em Portugal e que se enquadram no percurso da viagem do filme, pensámos no concelho de Benavente,

freguesia de Samora Correia, que pela sua diversidade albergam distintos tipos de paisagem que poderão enriquecer o filme.

Na semana passada, na companhia do realizador, e de outros elementos da equipa técnica, fizemos uma reперage de levantamento dos locais a filmar.

Encontrámos alguns locais para estas filmagens, que abaixo discriminamos:

- Rua Columbano Bordalo Pinheiro;*
- Antiga Estrada Real;*
- Estrada da Espargueira*

Os planos a filmar, serão feitos uns com camara sobre tripé, noutros a camara estará instalada sobre outro veículo que acompanha a viatura de cena e também, em situações muito específicas filmaremos através e drone. Contaremos com a presença contante da GNR para apoio às filmagens.

A ideia é fazer essas filmagens em equipa reduzida, causando o mínimo de aparato, e tornando a filmagem o mais ágil possível.

Para além das cenas de interiores que serão filmadas em Lisboa, nos dias 16, 17 e 18 de agosto, as cenas de exteriores, que corresponderão às filmagens de estradas e ruas estão previstas serem filmadas nos dias 19 e 20 de agosto, estamos, pois, apontando as filmagens em Samora Correia, para esses 2 dias ou 1 destes 2 dias.

Nesse sentido, solicitamos autorização e o apoio da Câmara Municipal de Benavente para estas filmagens.

Agradecemos desde já a V. atenção para este assunto e estamos sempre disponíveis para qualquer esclarecimento que considerem necessário, depois desta breve explicação.”

1 – Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;

- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Em face do exposto, afigura-se que, em caso de deferimento da pretensão, deve ser solicitado o acompanhamento, com elementos da Guarda Nacional Republicana, posto territorial em Samora Correia, a fim de ser mantida a ordem pública, e ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído;

Devem ser cumpridas na íntegra, as normas da Direção Geral de Saúde;

Deve ser assumida, pela entidade organizadora, a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar os locais exatamente nas condições como as encontrou;

Tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (COVID-19), presentes na reunião do Executivo em 28.06.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza até 31.12.2021.

Assim, em face de tudo quanto antes se excursou, e atendendo às deliberações favoráveis a este tipo de iniciativas, que o Executivo tem tido em situações similares, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal emitido em 08.07.2021, o seguinte despacho: “*À reunião*”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o pedido em apreço e considerou que sendo sempre positivo divulgar o município, pode a Câmara Municipal autorizar a ocupação do espaço do domínio público para a finalidade pretendida, com a condição de que a GNR acompanhe todas as filmagens que venham a acontecer no território.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação do espaço do domínio público para a finalidade pretendida nas datas mencionadas, com a condição de a GNR acompanhar as filmagens.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 10 – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DA MORADIA SITA NO BAIRRO “28 DE SETEMBRO”, EM BENAVENTE

Registo de entrada n.º 10230, de 05-07-2021

Requerente: Alexandrina Maria Coutinho Birrento, viúva

Informação 021858/2021, de 9 de julho

Em cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 02-07-2021, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Vem a requerente, na qualidade de arrendatária da moradia sita no Bairro “28 de setembro”, número 34, em Benavente, manifestar o interesse na aquisição da moradia em causa.

2- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

2.1- Que em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de dois mil e dezoito, foi deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, aprovar a proposta de alienação de fogos do património municipal, ocupados a título de arrendamento, quanto aos imóveis e frações autónomas melhor identificados no anexo I da referida proposta e fixar as condições a observar nos contratos de compra e venda e os respetivos preços:

2.2- A requerente habita numa moradia Tipo T1, sita no Bairro “28 de setembro”, número 34, com área coberta de 48,00 m² e com área descoberta de 28,00 m², a qual se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 3174 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 04439, da mesma freguesia, e vai ser vendida pelo valor de 11.833,52 €.

3- De acordo com as regras e condições aprovadas pelo executivo municipal, na referida reunião ordinária, a venda do imóvel, far-se-á nos seguintes termos:

3.1- O preço de venda é pago na sua totalidade no ato da celebração da escritura;

3.2- O imóvel é inalienável pelo prazo de 10 anos, contados da data da celebração do contrato de compra e venda;

3.3- O ónus de inalienabilidade está obrigatoriamente sujeito a registo predial e caduca no termo do prazo de duração fixado;

3.4- Durante o prazo de vigência do ónus de inalienabilidade, o imóvel destina-se, exclusivamente, a habitação própria e permanente do adquirente e respetivo agregado familiar, sendo vedado o seu arrendamento ou cedência a qualquer título;

3.5- O ónus de inalienabilidade sobre o imóvel só poderá ser levantado, mediante deliberação da Câmara Municipal e a pedido fundamentado do adquirente, para efeitos de exercício do direito de preferência municipal que se fixa nestes casos, mediante o pagamento de um preço correspondente ao preço contratual de venda, atualizado à respetiva data, mediante a aplicação do índice de correção monetária vigente.

3.6- Em caso de incumprimento das obrigações contratuais relativas ao destino do imóvel durante a vigência do ónus de inalienabilidade e ao próprio ónus de inalienabilidade, o Município reserva-se o direito à resolução unilateral do contrato, com eventual reversão do imóvel à propriedade municipal e mediante o pagamento de um preço correspondente ao preço contratual da venda, atualizado à respetiva data, mediante a aplicação do índice de correção monetária vigente.

3.7- Inexistência de débitos de rendas no ato da celebração da escritura de compra e venda.

4- Informamos que não existem dívidas e, presentemente, estão reunidas as condições para se lavrar a escritura de compra e venda.

5- Nos termos da discussão e intervenções da proposta, foi, também, definido que as propostas dos interessados serão submetidas à consideração do Executivo.

À consideração superior

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião
	09-07-2021

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão e recordou que sendo as habitações da Câmara Municipal muito antigas, algumas com mais de trinta anos, sendo construções que, atualmente, não obedecem às regras de conforto, o Executivo tomou a decisão de permitir a venda das mesmas a preços favoráveis, para que as pessoas possam, naturalmente, fazer melhorias, se assim entenderem.

Observou que a Câmara Municipal irá construir novas habitações com outras condições e outro nível de conforto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à alienação do imóvel a que corresponde a moradia n.º 34, Tipo T1, sita no Bairro “28 de setembro”, em Benavente, com área coberta de 48,00 m² e descoberta de 28,00 m², a qual se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 3174, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 04439, da mesma freguesia, pelo valor de 11.833,52 € (onze mil, oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos).

Ponto 11 – RENÚNCIA AO DIREITO QUE IMPENDE SOBRE O LOTE NÚMERO 36 DA URBANIZAÇÃO DO SAPAL ENTRE ÁGUAS, EM PORTO ALTO, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Registo de entrada n.º 10399, de 07-07-2021

Requerente: Salomé Archer Mendes, notária e na qualidade de mandatária de Maria Rodrigues Dias, casada com Sérgio Paulo Ferreira da Silva, no regime de comunhão de adquiridos

Informação 021860/2021, de 09-07

Na sequência do despacho exarado pelo senhor vice-presidente da Câmara Municipal em 06-07-2021, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda do lote número 36 da Urbanização do Sapal de Entre Águas, em Porto Alto, freguesia ed Samora Correia, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, do lote número 36 da Urbanização do Sapal de Entre Águas, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, com a área de 136,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01836 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 4200.

O imóvel supra identificado vai ser vendido, livre de ónus ou encargos, pelo valor de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros). Tal pedido destina-se a execução da escritura de compra e venda com Nelson R. Batista – Unipessoal, Lda.

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – O lote em causa foi vendido pelo valor de 278.800\$00 (1.388,30 €) e, nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, a folhas 18 e seguintes do livro de notas número 38, é concedido o direito de preferência ao Município.

2 – Tendo por orientação o despacho exarado pelo sr. vice-presidente na data já mencionada, e nos termos da cláusula quarta da escritura, consta que o lote reverterá para o Município de Benavente, sem direito a qualquer indemnização para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda cláusula, salvo motivo justificado e alheio à vontade do comprador. Assim, sugere-se a aquisição do lote de terreno em causa pelo montante de 3.284,85 € (três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), valor que desembolsaram na aquisição do mesmo, devidamente atualizado

Refira-se que o valor apurado foi calculado tendo por base a aplicação dos índices de variação dos preços para bens de consumo, incluindo a habitação, entre 1991, inclusive, e 2020, que se anexa.

Ano compra:	1989	Preço de compra	1.388,30 €	Ano contagem:	1991
Valor atualizado:					

Ano	Valor do lote (Euros)	Variação (%)	Valor atualizado (Euros)
1991	1 388,30 €	12,00%	1 554,90 €
1992	1 554,90 €	9,50%	1 702,61 €
1993	1 702,61 €	6,80%	1 818,39 €
1994	1 818,39 €	5,40%	1 916,58 €
1995	1 916,58 €	4,20%	1 997,08 €

1996	1 997,08 €	3,20%	2 060,98 €
1997	2 060,98 €	2,30%	2 108,39 €
1998	2 108,39 €	2,80%	2 167,42 €
1999	2 167,42 €	2,30%	2 217,27 €
2000	2 217,27 €	2,90%	2 281,57 €
2001	2 281,57 €	4,30%	2 379,68 €
2002	2 379,68 €	3,60%	2 465,35 €
2003	2 465,35 €	3,30%	2 546,71 €
2004	2 546,71 €	4,00%	2 648,57 €
2005	2 648,57 €	2,30%	2 709,49 €
2006	2 709,49 €	3,10%	2 793,49 €
2007	2 793,49 €	2,50%	2 863,32 €
2008	2 863,32 €	2,60%	2 937,77 €
2009	2 937,77 €	-0,80%	2 914,27 €
2010	2 914,27 €	1,40%	2 955,07 €
2011	2 955,07 €	3,73%	3 065,29 €
2012	3 065,29 €	2,80%	3 151,12 €
2013	3 151,12 €	0,27%	3 159,63 €
2014	3 159,63 €	-0,28%	3 150,78 €
2015	3 150,78 €	0,50%	3 166,53 €
2016	3 166,53 €	0,60%	3 185,53 €
2017	3 185,53 €	1,40%	3 230,13 €
2018	3 230,13 €	1,40%	3 275,35 €
2019	3 275,35 €	0,30%	3 285,18 €
2020	3 285,18 €	-0,01%	3 284,85 €

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 09-07-2021

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e frisou que as cláusulas da própria escritura não permitem que a Câmara Municipal prescindia do direito de preferência, porquanto os lotes foram vendidos a preços acessíveis, não sendo permitido que haja valorização por parte do interessado e, nos termos do que está definido, terá de haver lugar à reversão do lote em causa, com a devida atualização financeira.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador sem representação política, Pedro Pereira, exercer o direito de preferência sobre o lote n.º 36 da Urbanização do Sapal de Entre Águas em Porto Alto, Samora Correia, com a área de 136,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01836 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 4200, e proceder à aquisição do mesmo pelo montante de

3.284,85 € (três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na respetiva escritura.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO

Processo n.º 2021/300.10.001/18

Informação n.º 22560, de 14/07/2021

Considerando, a intenção do Município de Benavente, de proceder à requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, propõe-se a sua reabilitação, com vista a criar condições que promovam e fortaleçam as vivências habitacionais e comerciais, devolvendo a dignidade e vida àquele espaço e via de circulação.

Estes objetivos serão concretizados através da:

- Redefinição da circulação viária e pedonal, com criação de bolsas de estacionamento e melhorando as acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada.
- Definição de uma zona de desporto, através da projeção de dois campos de padel, com zona de estadia envolvente e implantação de equipamentos de manutenção.
- Preconização de zonas verdes de enquadramento com desenho enquadrado com as novas funções e definição de escolha de espécies de baixo consumo hídrico e baixa manutenção;
- Alteração de todo o mobiliário e equipamento, tornando o espaço mais agradável e atual;
- Requalificação do Largo das Andorinhas através da definição de uma zona de esplanada;
- Alterações/ajustes nas redes de saneamento de águas pluviais e de iluminação pública.

Assim, e considerando que,

- A empreitada reporta-se, no essencial, à reformulação das circulações, dos pavimentos, das áreas ajardinadas, da iluminação pública e da rede de águas pluviais;
- A área total de intervenção é na ordem dos 19.038,00 m².
- A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 com:
 - Objetivo 11, Programa 001, Projeto 2020/10, para a requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente;

- Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/13, para a requalificação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente
- A obra encontra-se cabimentada com os n.ºs 29864 e 29865, de 14.07.2021.

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, como procedimento aplicável a abertura de concurso público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação do Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do procedimento;
- Programa do procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano inicial de consignação;
- Mapa de quantidades de trabalhos
- Estimativa orçamental
- Projeto de Execução constituído por:
 - Apresentação;
 - Paisagismo;
 - Estrutura;
 - Traçado;
 - Esgotos Pluviais;
 - Eletricidade;
 - ITUR;
 - Compilação Técnica;
 - Plano de Segurança e Saúde;
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Demolição e Construção.

Propõe-se que:

1. O prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acrescidos de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data da receção provisória da obra, para manutenção das áreas verdes.
2. O preço base de 782.500,00 € (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.
O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, que teve como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;
3. Seja definido o preço total de uma proposta (Vp) como anormalmente baixo, atendendo a que descer muito abaixo do valor base para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, conforme se descreve:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq P_b - 0,25 \times P_b$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (V_m) e 15% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq V_m - 0.15 \times V_m$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

4. As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

5. Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

Membros efetivos

- Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside;
- Helena Alexandra Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal;
- Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal.

Membros suplentes

- Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica;
- Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil;
- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil.

6. Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

7. Nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

8. Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Propõe-se, ainda, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 14/07/202”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o processo de concurso em apreço e transmitiu que a requalificação de toda a área envolvente ao Centro Cultural e ao Tribunal (um espaço que não está, devidamente, tratado) engloba um conjunto de intervenções que lhe parecem importantes, permitindo o alargamento

do acesso à zona tardoz do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente; a intervenção nas águas pluviais; o aumento dos lugares de estacionamento; o tratamento da frente do pavilhão da Escola Secundária e a construção de dois campos de padel, bem como a intervenção na iluminação pública, na rede de telecomunicações e na rede de águas.

Observou que o projeto foi distribuído aos senhores vereadores e, portanto, crê que todos conhecem a situação.

Aludiu à aposta num projeto de qualidade, de forma a que a Câmara Municipal possa ter intervenções qualificadas que, de alguma forma, perdurem no tempo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que apesar do mérito que o projeto possa, eventualmente, merecer, acha que devia ser objeto de alterações, porque há alguns pormenores com os quais não concorda.

Considerou questionável a colocação dos campos de padel naquele espaço, quando existe um espaço privilegiado junto às piscinas municipais de Benavente, que funciona quase como um complexo desportivo, porque já tem campos de ténis e está em construção um campo de basquetebol.

Opinou que, por outro lado, o espaço junto ao Centro Cultural deveria ter mais árvores. Observou que os projetos da Câmara Municipal também têm pecado, porque parece que se anda a dar mais primazia às pedras e ao cimento, do que às árvores. Disse achar que o projeto tem poucas árvores e que faria sentido ter algum tipo de equipamento mais relacionado com a cultura ou com o ensino, atendendo ao espaço onde se enquadra e às atividades que são desenvolvidas no Centro Cultural de Benavente.

Acrescentou que o Centro Cultural de Benavente é um espaço municipal que já está um pouco ultrapassado e também merecia uma atenção da Câmara Municipal, na sua requalificação e otimização para outro tipo de atividades municipais.

Registou que, de facto, o espaço nas imediações do Tribunal e do Centro Cultural está miserável, tem uma imagem degradante e, portanto, as obras são necessárias. No entanto, a intervenção também não pode ser feita com um projeto qualquer.

Disse achar que o projeto podia ser diferente e, portanto, não vai dar o seu consentimento, porque entende que a zona merecia mais espaços verdes, mais árvores e que os campos de padel não fazem sentido no local para o qual estão projetados.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que se trata de uma intervenção muito qualificada, havendo uma aposta na valorização do espaço público, tornando-o mais apetecível, mais atrativo e mais funcional.

Sublinhou que não serão arrancadas nenhuma das árvores existentes no local, estando previsto um conjunto significativo de novas plantações.

Disse crer que os campos de padel têm um bom enquadramento naquele espaço, onde a Câmara Municipal já tem recursos em permanência, nomeadamente, no pavilhão gimnodesportivo, que funciona desde as oito da manhã até a meia noite, e onde um conjunto de funcionários presta serviço, podendo, perfeitamente, fazer o acompanhamento da utilização dos campos de padel.

Acrescentou que o projeto foi desenvolvido com o objetivo de levar mais presença humana para aquele espaço, proporcionando determinadas atividades que, atualmente, têm mais procura, como é o caso do padel.

Manifestou a expectativa de que aquela atividade não seja apenas uma moda e que continue a ter muita procura, porque será, também, uma forma de aquele espaço ter movimento ao longo do dia e, principalmente, nos períodos noturnos, porque se trata de uma zona que não tem, propriamente, grande espaço habitacional.

Assinalou que o projeto já foi apresentado à Assembleia Municipal há bastante tempo e, na altura, os senhores vereadores estiveram presentes.

Seguidamente, propôs a nomeação da eng.^a Maria Manuel para diretora de fiscalização e do eng.^o Jorge Correia para gestor do contrato.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que o senhor presidente refere, constantemente, o facto de os projetos terem sido apresentados aos membros da Assembleia Municipal, numa sessão para a qual os membros da Câmara Municipal foram convidados a estar presentes. Frisou que, contudo, esses projetos nunca foram discutidos em pormenor com os membros da Câmara Municipal, sendo que uma sessão de apresentação é muito diferente de uma sessão de trabalho para discussão de projetos.

Registou que para além do facto de que, numa sessão de apresentação, não se vai estar a discutir mais para aqui, mais para ali, aquela sessão já foi, suficientemente, longa, tendo havido um desenrolar de projetos que deu a aparência de que a Câmara Municipal não fazia obra há anos e, entretanto, quer fazer tudo ao mesmo tempo.

Afirmou que o senhor presidente sabe bem que a discussão do projeto ora em apreço não foi feita. Aludiu a que os membros do Executivo vão concordando, ou não, com os projetos feitos nos gabinetes que a gestão CDU decide contratar para esse efeito. Considerou que, no caso em concreto, apesar de haver uma infraestruturas desportiva que tem balneários com duche e, também, serviço de bar de apoio, como é o caso das piscinas municipais (cujos funcionários também teriam a possibilidade de gerir os campos de padel, como já fazem com os campos de ténis), a gestão CDU decidiu colocar os campos de padel junto ao Centro Cultural, onde não existem as condições das piscinas municipais.

Fez alusão à ideia bacoca que existe no concelho, há muitos anos, de que tem que se fazer em Benavente igual ao que se faz em Samora Correia, e vice-versa, e, conseqüentemente, na senda de que não se pode fazer mais aqui do que ali, ou que tem de se fazer igual, anda-se, muitas vezes, a marcar passo, em vez de se pensar um bocadinho mais à frente. Observou que, possivelmente, como foram feitos dois campos de padel em Samora Correia, também tem que se fazer dois campos de padel em Benavente, independentemente do local escolhido para o efeito.

Mencionou que o senhor presidente podia ter aproveitado aquele espaço para fazer um parque infantil digno desse nome, porque os parques infantis existentes em Benavente são, praticamente, uma comédia, dada a quase inexistência de sombras e a insuficiência dos equipamentos instalados. Exemplificou que Sesimbra tem um belo parque infantil com bons equipamentos para crianças.

Referiu que se, porventura, o projeto tivesse sido discutido, podia ter dado contributos para o mesmo. No entanto, os projetos são da CDU, não são discutidos e, depois, apenas são submetidos à consideração do Executivo, para os aprovar ou reprovar.

Acrescentou que para além de ser a sua opinião, é, também, uma constatação política. Sublinhou que o PSD não concorda com o projeto e fá-lo-ia de outra maneira. Contudo, não foi chamado a dar o seu contributo, em tempo útil, e agora também não vale a pena.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que o senhor vereador Ricardo Oliveira tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e sabe que foi aprovada a adjudicação de um parque infantil de grande qualidade, com cerca de mil metros quadrados, que terá um conjunto vasto de equipamentos e constituirá um investimento significativo, havendo a expectativa de que esse equipamento ajude a dinamizar a zona nas imediações da câmara municipal.

Considerou que não faria sentido estar a duplicar essa oferta, até porque existe uma no Parque “25 de abril”, outra na Ribasor e, também, nas Portas do Sol.

Destacou que, em termos de funcionamento dos equipamentos e da disponibilidade das respetivas equipas, as piscinas encerram às vinte e duas horas, enquanto os pavilhões encerram à meia noite e, portanto, a escolha do local para construção dos campos de padel visou, também, rentabilizar os recursos.

Afirmou que o padel é uma modalidade que está com uma procura significativa, não envolvendo recursos financeiros tão exigentes quanto outras situações e, portanto, crê que a Câmara Municipal deve acompanhar a expectativa das populações. Transmitiu, ainda, que tem tido muitos contactos de munícipes que solicitam que a Câmara possa ter essa oferta em Benavente e, portanto, não se trata de copiar aquilo que é feito noutra espaço, mas de encontrar respostas para as expectativas e os anseios da população.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Pedro Pereira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Ricardo Oliveira, homologar a Informação n.º 22560, de 14/07/2021 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, nos termos do disposto na al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- as peças do procedimento mencionadas na referida informação;
- o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acrescidos de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data da receção provisória da obra, para manutenção das áreas verdes) dias;
- o preço base de 782.500,00 € (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- as fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- nomear Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização e Jorge Miguel Serrano Correia, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE – 2.ª FASE”
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 2021/300.10.001/20

Informação n.º 22584, de 14/07/2021

Pretende o Município de Benavente, com a presente empreitada, proceder à beneficiação/reabilitação de pavimentos betuminosos em arruamentos do concelho, melhorando, assim, as condições de circulação e segurança e, por outro lado, visando a beneficiação dos locais, numa área total de intervenção de 34.498,20 m², conforme se discrimina:

Área total de intervenção é de 34.498,20 m², conforme se discrimina:

Benavente

1. Bairro Diário de Notícias – 384,00m²
2. Bairro Zeca Afonso – 291,00m²
3. Rua da Liberdade – 45,60m²
4. Estrada do Monte da Saúde – 116,50m²
5. Rua de acesso ao jardim de infância (Rua do Pavilhão) – 181,20m²

Barrosa

1. Rua “25 de abril” / Rua dos Agricultores / Rua Nascer do Sol – 9993,50m²

Santo Estêvão

1. Rua do Caldeano – 3857,00m²
2. Rua das Cardosas – 1547,00m²
3. Rua da Liberdade – 35,00m²
4. Mata do Duque I – troço1 – 6299,00m²
5. Vila Nova de Santo Estêvão – Passadeiras elevadas – 208,00m²

Samora Correia

1. Rua da Samorena – 448,00m²
2. Rua Isabel Alemão – 2.615,30m²
3. Rua Sophia de Mello Breyner – 2.050,00m²
4. Rua do Carrascal – 254,00m²
5. Rua Bernardo Santareno – 463,00m²
6. Rua das Sálvias – 33,80m²
7. Impasse à Rua dos Bombeiros Voluntários – 578,20m²
8. Rua Norton de Matos – Passadeira elevada – 41,40m²
9. Rua do Cravo – Passadeira elevada – 52,85m²
10. Acessos ao Estádio da Murteira – 1.905,60m²

Azinhaga do Brejo – Passadeira elevada 52,85m²

Rua Odete Gaspar – Passadeira elevada 112,00m²

Arados

Rua do Centro Social – 2.933,40 m²

Assim, e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à execução de trabalhos preparatórios, movimento de terras, fresagens, pavimentos betuminosos, trabalhos complementares, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.
- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do ano de 2021:
 - Arruamentos de Benavente
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 2 - cabimento n.º 29866/2021;
 - Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 2 - cabimento n.º 29867/2021;
 - Arruamentos de Santo Estêvão e Foros de Almada
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 3 - cabimento n.º 29868/2021;
 - Arruamentos de Barrosa

- Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 4 - cabimento n.º 29869/2021;
- Pavimentação Caminhos de Stº Estêvão
Objetivo 12, Programa 002, Projeto 2015/45, ação 2 - cabimento n.º 29870/2021;
- Construção de Passadeiras elevadas em diversos Arruamentos do Concelho de Barrosa
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2014/42 - cabimento n.º 29871/2021;
- Pavimentação Caminhos nos Arados
Objetivo 12, Programa 002, Projeto 2015/45, ação 1 - cabimento n.º 29872/2021;
- Conservação
Objetivo 12, Programa 002, Projeto 2015/5011, ação 1 - cabimento n.º 29873/2021;

propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:

1. À abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1, 17.º n.º 1, 19.º al. b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e dada a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;

2. À aprovação das peças do procedimento:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Orçamento;
- Projeto de Execução constituído por:
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
 - Compilação Técnica;
 - Memória Descritiva
 - Condições Técnicas
 - Condições Técnicas Especiais
 - Peças desenhadas.

3. Ao prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

4. Ao preço base de 495.000,00 € (quatrocentos e noventa e cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

5. À definição do preço anormalmente baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2. Nos termos do artigo 71.º, n.º 1 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP:

Membros efetivos

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, que preside;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

Membros suplentes

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng.º civil;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica;

7.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

8. Se nomeie o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

9. Se nomeie o gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do CCP.

Propõe-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 14/07/202”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e propôs a nomeação da eng.^a Virgínia Pinto para diretora de fiscalização e do eng.^o Jorge Correia para gestor do contrato.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que gostaria de aproveitar o momento para perguntar em que ponto está o processo da Azinhaga do Contador.

O SENHOR PRESIDENTE informou que a intervenção na Azinhaga do Contador já foi adjudicada, há cerca de três meses, tal como as empreitadas de requalificação das praças em Benavente e em Samora Correia, e as intervenções na Estrada da Carregueira e na Estrada dos Currálinhos. No entanto, as empresas adjudicatárias têm tido alguma dificuldade em poder assumir os seus compromissos.

Deu nota que o problema da empreitada de requalificação do centro histórico de Benavente se prende com a falta de pedra de calçada, que não existe nas pedreiras, estando, atualmente, feito um *stock* de três ou quatro camiões e, portanto, a intervenção não avançará, enquanto não houver pedras suficientes para fazer o pavimento. No entanto, foi-lhe referido que há a expectativa de que os materiais sejam fornecidos no início da semana seguinte, o que permitirá iniciar os trabalhos.

No que concerne às praças de Samora Correia, a empresa adjudicatária tenciona instalar o estaleiro no dia 15 de agosto e iniciar a intervenção na última semana desse mesmo mês.

Acrescentou que lhe foi dada a informação que a intervenção na Estrada da Carregueira e na Estrada dos Currálinhos será iniciada na última semana de agosto, após o período de férias da empresa adjudicatária.

Disse que, no decurso da manhã, teve a informação de que a intervenção na Azinhaga do Contador começará no início da primeira semana de agosto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22584, de 14/07/2021 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase”, nos termos do disposto na al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- as peças do procedimento mencionadas na referida informação;
- o prazo de execução de 180 (cento e oitenta);
- o preço base de 495.000,00 € (quatrocentos e noventa e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- as fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- nomear Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização e Jorge Miguel Serrano Correia, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo sr. presidente, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28/06/2021

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1174/2017

Requerente: PMRC – Gestão de Patrimónios, Lda.

Local: Rua de Beja, 275 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do CDMOPPUDA”*

30-06-2021

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E GARAGEM

Processo n.º 610/2020

Requerente: Guilherme Augusto Pereira Martins

Local: Rua João Folheiro – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do CDMOPPUDA”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 652/2021

Requerente: Eagle Time, Lda.

Local: Rua Joaquim Salvador Roque, 54 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do CDMOPPUDA”*

01-07-2021

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO

Processo n.º 452/2021

Requerente: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.

Local: EN 118 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do CDMOPPUDA”.*

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

06-07-2021

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 654/2021

Requerente: João Luís Moura Alves.

Local: Rua Manuel Luís Anastácio, 27 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. À GU – Engenharia para apreciação dos projetos das especialidades.”*

09-07-2021

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 633/2021

Requerente: José Manuel Primor Pires

Local: Rua Dr. Manuel Arriaga, 28 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades”.*

12-07-2021

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO

Processo n.º 116/2021

Requerente: A.S. Perdigão, SA.

Local: Garrocheira, Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades”.*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

13-07-2021

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 255/2021

Requerente: Edite Afonso Pais Piñeiro

Local: Rua dos Gaios, 7 – Santo Estêvão

Teor do despacho: “Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA”.

Ponto 22 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1658/2019

Requerente: Lélia Maria de Jesus Nunes

Local: Rua do Arco, 13 – Benavente

Teor do despacho: “Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para no prazo de 15 dias, apresentar pedido de autorização de utilização”.

Ponto 23 – CERTIDÃO DE DESTAQUE / RETIFICAÇÃO DE ÁREAS

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com quatro elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A RATIFICAÇÃO

Proc. 829/2020

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Estrada Arados, 114 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, Arquitetura de 20/06/2021

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo, julgando-se de aceitar a presente correção.

1. Pretensão do requerente

Através do registo de entrada 4610, datado de 01-04-2021, presente a requerente que lhe seja retificada a “... *certidão de destaque emitida em 25/01/2021, pelo facto das parcelas resultantes, por lapso ficarem mais corretamente, com a seguinte descrição: - Parcela a destacar, com a área de 2.761,21m² (...) – Parcela restante, com a área de 3.038,73m² (...)*” do terreno com a área total de 5.800,00 m², sito no local em epígrafe, na freguesia de Samora Correia.

Foram entregues novas peças escritas e desenhadas.

Do ponto de vista técnico de arquitetura, julga-se sem inconveniente a pretensão, informando que:

A parcela de terreno encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3050/19950915, com a área de 5.800,00 m² e as seguintes confrontações:

- Norte com Caminho;
- Sul com Maria Teresa de Carvalho Maia de Lima Mayer e outros;
- Nascente com Arruamento e parcelas 7, 8 e 11;
- Poente com Parcela 13.

Identificam-se, assim, as seguintes parcelas resultantes da operação de destaque apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

- A parcela a destacar, com a área de 2.761,27 m², sita na Estrada dos Arados, em Arados, freguesia de Samora Correia, confronta a:

- Norte com Estrada dos Arados;
- Sul com parcela restante;
- Nascente com parcela restante;
- Poente com Parcela 13.

- A parcela remanescente, com a área de 3.038,73 m², sita na Estrada dos Arados, em Arados, freguesia de Samora Correia, confronta a:

- Norte com estrada dos Arados e parcela a destacar;
- Sul com Maria Teresa de Carvalho Maia de Lima Mayer e outros;
- Nascente com Arruamento e parcelas 7, 8 e 11;
- Poente com Parcela 13 e parcela a destacar.

[registre-se que as confrontações de particulares são da responsabilidade da requerente]

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE, deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao descrito, e salvo diferente juízo superior, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo, julgando-se de aceitar a presente correção.

A técnica superior, arquiteta, Florbela Parracho

Parecer: Face ao exposto, seja emitida nova certidão de destaque - retificada, devendo a presente certidão substituir a anteriormente emitida. Seja dado conhecimento à Câmara Municipal, tendo em conta que foi por ato deliberativo que foi certificada a anterior certidão. 22/05/2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: Homologo. Emita-se nova certidão de destaque, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUA. 25/05/2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vereador Hélio Justino.

Nesta altura da reunião, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

Ponto 24 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA FINAL

Processo n.º 1144/2017

Requerente: Ana Bela Nunes Rocha

Local: Rua Fonte Escudeiros, 8 – Samora Correia

Na sequência da vistoria final efetuada em 16-06-2021, respeitante ao prédio sito na Rua Fonte dos Escudeiros, n.º 8, em Samora Correia, foi reconhecido o nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “Excelente”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1144/2017-2ªV

À consideração superior,

A técnica superior, arquiteta, Ana Cristina Rosa

Parecer:	Despacho:
<p>À deliberação da Câmara, para reconhecimento do nível de conservação 5, a que corresponde a um estado de conservação excelente.</p> <p>Após deliberação sobre a presente ação de reabilitação, poderá ser produzida certidão para a consequente isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), para o imóvel supramencionado, por um período de 3 anos, e a isenção do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto na alínea a) e alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.</p> <p>Após deliberação e produção da respetiva certidão, informe-se Divisão de Gestão Financeira.</p> <p>Oficie-se Serviço de Finanças local, dando conhecimento da deliberação.</p> <p>06/07/2021</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>À reunião.</p> <p>06/07/2021</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que o assunto em apreço respeita a um processo de reabilitação urbana e está presente ao Executivo, para que a Câmara Municipal ateste o nível de conservação, na sequência da vistoria final.

Propôs, ainda, que a Câmara Municipal homologue a informação técnica, devendo os serviços proceder em conformidade com o parecer do chefe de Divisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade comprovar a ação de reabilitação levada a efeito no prédio sito na Rua Fonte dos Escudeiros, n.º 8, em Samora Correia, e a

consequente isenção do IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), por um período de 3 anos, e a isenção do IMT (Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos do parecer do chefe de Divisão, que se homologa, e de acordo com a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1144/2017-2ªV que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, dando conhecimento da decisão à Divisão Municipal de Gestão Financeira e ao Serviço de Finanças de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PDMB PARA ADEQUAÇÃO AO RERAE – INÍCIO DE PROCESSO

Processo n.º 11/2020

Promotor: Município de Benavente

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 09-07-2021

A criação de um mecanismo de regularização extraordinária de atividades económicas, pelo governo português, regulado pelo Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, adiante RERAE) veio permitir a regularização, alteração ou ampliação de atividades económicas, quando necessário para o cumprimento dos requisitos legais, sendo aplicável às atividades industriais nos termos do Sistema da Indústria Responsável (SIR), às atividades pecuárias, às atividades de gestão de resíduos e, à revelação e aproveitamento de massas minerais. Este regime passou a possibilitar:

- **a regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade**, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; e
- **a alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz**, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Estabelece o artigo 8.º da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) que, é um dever das autarquias locais “...*promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo...*” (n.º 1 do citado artigo), designadamente de “... *Planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização...*” (alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo).

Na versão atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, adiante RJIGT), o seu artigo 118.º estipula que “*Os planos intermunicipais e municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos*”, que em harmonização com o n.º 2 do artigo 115.º do mesmo diploma,

dispõe ainda que, “A alteração dos programas e dos planos territoriais incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e decorre: (...) c) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou que estabeleçam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que afetem as mesmas.”.

Com enquadramento na LBGPPSOTU, em conjugação entre o disposto no RJIGT e no RERAE, surge então, a necessidade de alteração da Primeira Revisão do PDM de Benavente, decorrente da desconformidade de instalações de atividades económicas (existentes no território municipal e de relevante interesse para o município) com as disposições do plano em vigor. Perante essas situações de incompatibilidade foram apresentados 13 pedidos de regularização instruídos com uma deliberação fundamentada do interesse público municipal na regularização do estabelecimento (condição legal proveniente do RERAE), sendo emitidas essas deliberações pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. Destes 13 pedidos, apenas 9 originaram processos de RERAE (1 respeitante a gestão de resíduos, e 8 respeitantes a explorações pecuárias) cujas conferências decisórias realizadas tiveram como resultado uma decisão favorável ou favorável condicionada. Destes 9 processos de RERAE, 4 tiveram resolução relativamente à desconformidade com os IGT vinculativos dos particulares, com a entrada em vigor da Primeira Revisão do PDM de Benavente, e 5 continuam com a necessidade de compatibilização com a Primeira Revisão do PDM de Benavente (plano em vigor) para regularização das atividades económicas.

O procedimento de alteração do plano que agora se propõe, deve cumprir o disposto no artigo 119.º do RJIGT em articulação com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, “A alteração, a revisão ou a elaboração dos instrumentos de gestão territorial previstos no número anterior está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, sem prejuízo das regras de aprovação, publicação e depósito, nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial em vigor, não lhe sendo aplicáveis os demais trâmites previstos neste regime, incluindo a respetiva avaliação ambiental.”. (sublinhado nosso)

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência para a alteração do plano. Assim, e ao abrigo das disposições legais conjugadas dos artigos 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT, anexa-se à presente informação o documento que consolida os termos de referência para dar início ao processo de alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RERAE, e que integra a fundamentação e objetivos para a elaboração da alteração.

Submete-se para apreciação da Câmara Municipal o referido documento em anexo, que consubstancia os termos de referência para o procedimento da alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RERAE, e propõe-se que o Executivo Municipal delibere em conformidade com o disposto no artigo 76.º do RJIGT:

1. Dar início ao procedimento da alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para adequação ao RERAE, em conformidade com os termos de referência apresentados em anexo;
2. Estabelecer o prazo de 280 dias úteis (incluindo as fases de discussão pública, aprovação e publicação/ depósito), para o procedimento da presente alteração, conforme programação constante nos termos de referência;
3. Considerar dispensável a submissão da presente alteração a avaliação ambiental, fundamentada nos termos de referência, de acordo com os

critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, atendendo ao enquadramento legal decorrente do n.º 2 do artigo 12.º do RERAE;

4. Mandar publicar a deliberação na 2.ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso com o teor da mesma e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), e no sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente.

A referida deliberação camarária será transmitida à Assembleia Municipal de Benavente e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT.

Anexo: “Termos de Referência para o procedimento da “Alteração da Primeira Revisão do PDMB para Adequação ao RERAE”.

À consideração superior,

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	14/07/2021
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que há um conjunto de atividades económicas que estão em processo de regularização extraordinária e, portanto, é um imperativo legal que a Câmara Municipal possa iniciar o processo de alteração à primeira revisão do PDM (Plano Diretor Municipal), para adequação ao RERAE (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas).

Sublinhou que embora possa, naturalmente, haver algum entendimento de incongruência, trata-se, efetivamente, de um imperativo legal, sendo que a alteração à primeira revisão do PDM não implica, absolutamente, nada com o que está determinado no próprio PDM, no que diz respeito à deslocalização das atividades de exploração pecuária até fevereiro de 2024.

Acrescentou que, relativamente à atividade de gestão de resíduos que foi objeto de algumas intervenções em anteriores reuniões de Câmara, está constituído um processo de regularização extraordinária acerca do qual não há uma decisão final, tendo que ser considerado na alteração à primeira revisão do PDM. Comentou que, face às incidências desse mesmo processo e pelos impactos que a Câmara Municipal já teve oportunidade de confirmar, pensa que, a continuar daquela forma, não será possível um licenciamento.

Propôs que a Câmara Municipal homologue a informação técnica e proceda à abertura dos procedimentos tendentes à alteração da primeira revisão do PDM, para adequação ao RERAE.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a figura do RERAE surgiu, no sentido de poder ser feito o licenciamento de atividades económicas com situações já antigas e que não cumpriam com as regras urbanísticas, sendo que, à data, deram entrada na Câmara Municipal treze processos de regularização.

Recordou que o Plano Diretor Municipal foi aprovado na Assembleia Municipal em 2015, mas apenas se tornou eficaz em fevereiro de 2019 e, durante todo aquele período de tempo, a maioria daqueles treze processos de regularização foi resolvida, restando cinco processos, dos quais quatro lhe parecem pacíficos e sem problemas.

Considerou que a situação que o senhor vereador Hélio Justino referiu deve ser acautelada, em sede de discussão pública e do relatório de ponderação, porque a Câmara Municipal não pode permitir que ela possa ter continuidade, pelas razões que todos conhecem.

Mencionou que os prazos estão definidos, têm que ser cumpridos e, nesse sentido, resta à Câmara Municipal homologar a informação técnica, devendo o processo seguir a devida tramitação, por forma a poder haver lugar às denúncias de cada um e, depois, à respetiva ponderação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse ter uma dúvida, relativamente à proposta de que a Câmara Municipal delibere considerar dispensável a submissão da alteração à primeira revisão do PDM à avaliação ambiental, remetendo para os critérios estabelecidos no anexo do Decreto-Lei 232/2007. Considerou que se trata de uma série de argumentos que dão para dispensar a avaliação ambiental, ou não, e, portanto, acha que a dispensa da submissão à avaliação ambiental deveria identificar os números e as alíneas exatas, para a Câmara Municipal saber, ao certo, em que se baseia esse pedido de deliberação.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o licenciamento decorrerá num processo, que não o ora em apreço, e que apenas diz respeito às entidades que nele participam, estando a Câmara Municipal a decidir, tão somente, dar início ao processo tendente à alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RERAE, por forma a que as condições preconizadas possam ser prosseguidas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que não era a isso que se estava a referir. Observou que a proposta de deliberação tem quatro pontos, sendo que, no ponto 3, é pedido que a Câmara Municipal considere dispensável a submissão da presente alteração à avaliação ambiental, e é esse ponto que lhe suscita dúvidas, porque embora remeta para o anexo do Decreto-Lei 232/2007, ele menciona muita coisa que pode ser dispensada, ou não, e, portanto, quer salvaguardar-se, relativamente a essa matéria.

Acrescentou que se, efetivamente, a Câmara Municipal vai deliberar naqueles termos, gostava de ter outro tipo de esclarecimento, relativamente à dispensa de avaliação ambiental.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que estava a tentar abrir a legislação, porque não consegue pormenorizar o artigo, mas parece-lhe que as questões ambientais estarão no próprio processo do RERAE e, portanto, crê que não fazem sentido, no âmbito do PDM.

Observou que estava a procurar abrir o artigo, para perceber se existe outra explicação. Contudo, a informação técnica menciona que a dispensa da submissão da presente alteração à avaliação ambiental tem a ver com n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 232/2007.

No decurso da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, ausentou-se a senhora vereadora Florbela Parracho, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

O SENHOR PRESIDENTE passou a ler o n.º 2 do art.º 12.º do anexo do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que se transcreve:

“A alteração, revisão ou elaboração de instrumentos de gestão territorial previstos no número anterior, está sujeita a discussão pública, pelo prazo de 15 dias, sem prejuízo das regras de aprovação, publicação e depósito, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, não lhe sendo aplicáveis os demais trâmites previstos neste regime, incluindo a respetiva avaliação ambiental”.

Considerou que a avaliação ambiental não é obrigatória, no que diz respeito aos processos no âmbito do RERAE.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com quatro elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação do serviço de Informação Geográfica, de 09-07-2021, referente ao início do processo tendente à alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RERAE (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas), devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Abertura de procedimento / Concurso público;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase” – Abertura de procedimento / Concurso público;
- Reabilitação urbana / Vistoria final;
- Alteração da primeira revisão do PDMB, para adequação ao RERAE – Início de processo.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

9.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021

(12 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 19 de julho de 2021



Município
de
Benavente

**9.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 14/07/2021

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	30 251 182,85	332 000,00	332 000,00		30 251 182,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01	Despesas com o pessoal	7 902 451,00	12 000,00		7 914 451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	5 777 959,00	12 000,00		5 789 959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	33 000,00	12 000,00		45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02	Aquisição de bens e serviços	7 482 210,00	145 000,00	113 500,00	7 513 710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0201	Aquisição de bens	1 565 750,00	25 500,00		1 591 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020114	Outro material-Peças	50 000,00	7 500,00		57 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020121	Outros bens	569 500,00	18 000,00		587 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202	Aquisição de serviços	5 916 460,00	119 500,00	113 500,00	5 922 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020201	Encargos das instalações	675 000,00	7 500,00		682 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020202	Limpeza e higiene	451 660,00	31 000,00		482 660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020203	Conservação de bens	843 100,00		113 500,00	729 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020206	Locação de material de transporte	20 000,00	30 000,00		50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	284 000,00	25 000,00		309 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020217	Publicidade	40 000,00	6 000,00		46 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225	Outros serviços	2 107 650,00	20 000,00		2 127 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02022503	Diversos	647 500,00	20 000,00		667 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04	Transferências correntes	2 547 225,00	20 000,00		2 567 225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	1 033 245,00	20 000,00		1 053 245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 033 245,00	20 000,00		1 053 245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07	Aquisição de bens de capital	11 475 973,85	155 000,00	218 500,00	11 412 473,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701	Investimentos	11 475 973,85	155 000,00	218 500,00	11 412 473,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070104	Construções diversas	7 565 045,00	68 000,00	218 500,00	7 414 545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	5 325 795,00		218 500,00	5 107 295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010405	Parques e jardins	1 572 500,00	66 000,00		1 638 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010408	Viação rural	325 500,00	2 000,00		327 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070106	Material de transporte	164 000,00	75 500,00		239 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010602	Outro	164 000,00	75 500,00		239 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070110	Equipamento básico	477 300,00	11 500,00		488 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	07011002	Outro	458 300,00	11 500,00			469 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			12 493 100,00	332 000,00	332 000,00	0,00	12 493 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



9.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2021

APROVAÇÃO – em 14/07/2021

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
												2 167 440,00	0,00	2 167 440,00	1 500,00		2 168 940,00	0,00	2 168 940,00					
02	001					Cultura						2 109 890,00	0,00	2 109 890,00	1 500,00		2 111 390,00	0,00	2 111 390,00					
02	001	2015	49			Aquisição equipamentos	02	07011002	006	01/15	12/26	12 500,00	0,00	12 500,00	1 500,00		14 000,00	0,00	14 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						980 980,00	0,00	980 980,00	30 000,00		1 010 980,00	0,00	1 010 980,00						
03	001					Desporto, recreio e lazer						980 980,00	0,00	980 980,00	30 000,00		1 010 980,00	0,00	1 010 980,00						
03	001	2014	3			Aquisição de equipamento para instalações desportivas, recreativas e de lazer	02	07011002	006	01/14	12/26	52 000,00	0,00	52 000,00	10 000,00		62 000,00	0,00	62 000,00						
03	001	2014	5005			Apoio às actividades desportivas e de tempos livres das Colectividades e Associações	02	040701	006	01/14	12/26	320 000,00	0,00	320 000,00	20 000,00		340 000,00	0,00	340 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
07						PROTECÇÃO CIVIL						745 250,00	0,00	745 250,00	2 500,00		747 750,00	0,00	747 750,00					
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						353 250,00	0,00	353 250,00	2 500,00		355 750,00	0,00	355 750,00					
07	001	20205003				Combate à COVID-19						298 500,00	0,00	298 500,00	2 500,00		301 000,00	0,00	301 000,00					
07	001	20205003	5			Aquisição de bens não duradouros a aplicar/utilizar nas atividades do SMPC	02	020121		07/20	12/22	13 500,00	0,00	13 500,00	2 500,00		16 000,00	0,00	16 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						891 250,00	0,00	891 250,00	7 500,00		898 750,00	0,00	898 750,00					
08	001					Energia						891 250,00	0,00	891 250,00	7 500,00		898 750,00	0,00	898 750,00					
08	001	2013504€				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/26	445 000,00	0,00	445 000,00	7 500,00		452 500,00	0,00	452 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1 791 600,00	50 000,00	1 841 600,00	38 000,00	1 829 600,00	50 000,00	1 879 600,00					
09	001					Saneamento						86 000,00	50 000,00	136 000,00	7 000,00	93 000,00	50 000,00	143 000,00					
09	001	20145032				Conservação da rede geral - Águas Pluviais						35 000,00	0,00	35 000,00	7 000,00	42 000,00	0,00	42 000,00					
09	001	20145032	1			Conservação	02	020203	004	01/14	12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	7 000,00	32 000,00	0,00	32 000,00					
09	003					Resíduos sólidos						1 705 600,00	0,00	1 705 600,00	31 000,00	1 736 600,00	0,00	1 736 600,00					
09	003	20105037				Serviços de higiene urbana						1 679 400,00	0,00	1 679 400,00	31 000,00	1 710 400,00	0,00	1 710 400,00					
09	003	20105037	1			Contratação de empresas de higiene e limpeza	02	020202	004	01/10	12/26	445 660,00	0,00	445 660,00	31 000,00	476 660,00	0,00	476 660,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 630 756,85	90 000,00	2 720 756,85	81 500,00		2 712 256,85	90 000,00	2 802 256,85					
11	001					Espaços verdes						2 025 200,00	0,00	2 025 200,00	81 500,00		2 106 700,00	0,00	2 106 700,00					
11	001	2015	46			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						243 000,00	0,00	243 000,00	15 500,00		258 500,00	0,00	258 500,00					
11	001	2015	46	2		Aquisição bens	02	020121	004	01/15	12/26	15 000,00	0,00	15 000,00	15 500,00		30 500,00	0,00	30 500,00					
11	001	2020	7			Construção de parque temático (requalificação de praças de Benavente)	02	07010405	005	07/20	12/21	286 400,00	0,00	286 400,00	66 000,00		352 400,00	0,00	352 400,00					

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2021

Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						6 244 205,00	0,00	6 244 205,00	-337 000,00		5 907 205,00	0,00	5 907 205,00						
12	001					Ruas e arruamentos						5 692 705,00	0,00	5 692 705,00	-238 500,00		5 454 205,00	0,00	5 454 205,00						
12	001	2005	29			Benef./ reabilitação rede urbana concelhia						555 000,00	0,00	555 000,00	-13 000,00		542 000,00	0,00	542 000,00						
12	001	2005	29	1		Arruamentos de Benavente	02	07010401	004	01/05	12/26	120 000,00	0,00	120 000,00	-30 000,00		90 000,00	0,00	90 000,00						
12	001	2005	29	4		Arruamentos da Barrosa	02	07010401	004	01/05	12/26	130 000,00	0,00	130 000,00	17 000,00		147 000,00	0,00	147 000,00						
12	001	2015	500€			Reparação / Conservação de calçadas e passeios nas zonas urbanas						135 000,00	0,00	135 000,00	-20 000,00		115 000,00	0,00	115 000,00						
12	001	2015	500€	1		Conservação	02	020203	004	01/15	12/26	120 000,00	0,00	120 000,00	-20 000,00		100 000,00	0,00	100 000,00						
12	001	2019	13			Pavimentação da Avª Drª Francisco José Calheiros Lopes em Benavente	02	07010401	005	01/19	09/22	112 000,00	0,00	112 000,00	-70 000,00		42 000,00	0,00	42 000,00						
12	001	2019	14			Pavimentação da Av Egas Moniz, em Samora Correia	02	07010401	005	01/19	09/22	226 425,00	0,00	226 425,00	-28 500,00		197 925,00	0,00	197 925,00						
12	001	2019	15			Pavimentação da Estrada da Carregueira -02 Samora Correia	02	07010401	005	01/19	09/22	107 000,00	0,00	107 000,00	-10 000,00		97 000,00	0,00	97 000,00						
12	001	2019	16			Pavimentação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto	02	07010401	005	01/19	09/22	100 000,00	0,00	100 000,00	-47 000,00		53 000,00	0,00	53 000,00						
12	001	2019	19			Pavimentação da Azinhaga do Olival Basto (Estrada da Sieta), em Benavente	02	07010401	005	01/19	09/22	111 200,00	0,00	111 200,00	-50 000,00		61 200,00	0,00	61 200,00						
12	002					Rede Viária e sinalização						518 500,00	0,00	518 500,00	-98 500,00		420 000,00	0,00	420 000,00						
12	002	2015	45			Pavimentação de caminhos no concelho						294 500,00	0,00	294 500,00	2 000,00		296 500,00	0,00	296 500,00						
12	002	2015	45	2		Pavimentação caminhos Santos Estevão	02	07010408	004	01/15	12/26	200 500,00	0,00	200 500,00	2 000,00		202 500,00	0,00	202 500,00						
12	002	2015	5011			Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização						158 000,00	0,00	158 000,00	-100 500,00		57 500,00	0,00	57 500,00						
12	002	2015	5011	1		Conservação	02	020203	004	01/15	12/26	135 000,00	0,00	135 000,00	-100 500,00		34 500,00	0,00	34 500,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas														
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes	
14					EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS					531 032,00	0,00	531 032,00	75 500,00		606 532,00	0,00	606 532,00						
14	001				Aquisição					484 532,00	0,00	484 532,00	75 500,00		560 032,00	0,00	560 032,00						
14	001	2014	15		Aquisição de material de transporte					134 000,00	0,00	134 000,00	75 500,00		209 500,00	0,00	209 500,00						
14	001	2014	15	3	Outro material de transporte	02	07010602	01	06/19 12/26	134 000,00	0,00	134 000,00	75 500,00		209 500,00	0,00	209 500,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									3 111 185,00	0,00	3 111 185,00	-100 500,00	0,00	3 010 685,00	0,00	3 010 685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
